



D.O. Nº 017/2007-GP DE 02/03/2007

Guarulhos, Sexta-feira, 02 de Março de 2007 - Ano VII - nº 676

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**DECRETOS**Em, 1º de março de 2007.
DECRETO Nº 24224

Dispõe sobre a denominação de Unidade Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando a demanda educacional do Município e o constante da Lei Federal nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**DECRETA:****Art. 1º** Fica denominado, a partir de 1º de dezembro de 2006, o "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLARICE LISPECTOR**", instalado na Avenida Atalaia do Norte, nº 544 - Jardim Cumbica - Guarulhos -SP.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24225**

Dispõe sobre a denominação de Unidade Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando a demanda educacional do Município e o constante da Lei Federal nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**DECRETA:****Art. 1º** Fica denominado, a partir de 1º de dezembro de 2006, o "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PASCHOAL LEMME**", instalado na Estrada Mato das Cobras s/nº - Bairro Ponte Alta - Guarulhos -SP.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24226**

Dispõe sobre inclusão de Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4279/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam incluídas a Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0824400251.033.xx.xxxx.449051	05	50076

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24227**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.113,62.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4279/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 665.113,62 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e treze reais e sessenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400251.033.05.50076.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional e Inclusão Social	665.113,62
TOTAL		665.113,62

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24228**

Dispõe sobre inclusão de Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 210/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam incluídas a Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0824300232.071.xx.xxxx.339039	06	50059

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24229**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.838,93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 210/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 272.838,93 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300232.071.06.50059.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	272.838,93
TOTAL		272.838,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses da União Européia - Programa URB-AL, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24230**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.994.499,88.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 13.994.499,88 (treze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.11000.339039	Administração da Unidade	246.495,63
8210.1751200361.053.04.11000.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	780.000,00
8210.1712200321.043.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	10.000.000,00

8210.1751200351.050.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	1.735.004,25
8210.1751200351.051.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	433.000,00
8210.1751200361.052.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	170.000,00
8210.1751200361.053.04.11000.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	610.000,00
8210.1712200332.099.04.11000.449052	Administração da Unidade	20.000,00
TOTAL		13.994.499,88

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado em 31/12/2006, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24231**

Dispõe sobre inclusão de Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5924/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam incluídas a Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1610.0824400251.033.xx.xxxx.449052	06	50038
1610.0824400251.033.xx.xxxx.339030	06	50038

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24232**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.103,24.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5924/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 65.103,24 (sessenta e cinco mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400251.033.06.50038.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional e Inclusão Social	59.071,04
1610.0824400251.033.06.50038.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional e Inclusão Social	6.032,20
TOTAL		65.103,24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24233**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 241.451,57.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3547/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 241.451,57 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100282.093.05.10067.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	166.000,00
2010.0618100282.093.05.10067.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	75.451,57
TOTAL		241.451,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP-MJ, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24234**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.330.289,38.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3200/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.330.289,38 (cinco milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.05.10058.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	5.330.289,38
TOTAL		5.330.289,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de R\$ 5.330.289,38 (cinco milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), os provenientes de repasses do Ministério das Cidades - Programa Habitar Brasil/BID-UAS - Urbanização de Assentamentos Sub-Normais, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; e

II - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os provenientes da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.05.10058.339035	Urbanização de Favelas e Ocupações	10.000,00
2110.1648200291.040.05.10058.339039	Urbanização de Favelas e Ocupações	10.000,00
2110.1648200291.040.05.10058.449052	Urbanização de Favelas e Ocupações	10.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 24235**

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.722,60.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6899/2007;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 328.722,60 (trezentos e vinte e

oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824300232.071.02.50012.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	159.000,00
1692.0824400242.074.02.50012.335043	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	169.722,60
TOTAL		328.722,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24236

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1212800092.033.01.22000.339039	Formação dos Profissionais	50.000,00
0810.1236100082.029.01.22000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	180.000,00
0810.1236100082.029.01.22000.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	40.000,00
0810.1236500082.028.01.21000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	120.000,00
0810.1236500082.028.01.21000.339092	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	30.000,00
0810.1236600052.010.01.22000.339030	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	30.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24237

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	16.600,00
TOTAL		16.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133300202.129.01.11000.339039	Sistema Público de Emprego	16.600,00
TOTAL		16.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24238

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200192.061.01.11000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24239

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 287.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412600332.102.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	240.000,00
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	20.000,00
1110.0412200332.104.01.11000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	20.000,00
1110.0412200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	7.600,00
TOTAL		287.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200332.104.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	7.600,00
1110.0412600332.102.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	280.000,00
TOTAL		287.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24240

Dispõe sobre inclusão de Elemento de Despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa do detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0612200282.109.01.11000.3390xx	92
1610.0824400252.078.01.11000.3390xx	92
1610.0812200332.099.01.11000.3390xx	92
1410.2781200222.068.01.11000.3390xx	92
1310.1133400212.066.01.11000.3390xx	92
1110.0412200332.101.01.11000.3390xx	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24241

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0812200332.099.01.11000.339092	Administração da Unidade	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da

seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824300232.071.01.11000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24242

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412800102.037.01.11000.449052	Formação dos Servidores	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412800102.037.01.11000.339035	Formação dos Servidores	100.000,00
0310.0412800102.037.01.11000.339036	Formação dos Servidores	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24243

Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100141.014.01.11000.449051	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.99.99999.999999	Reserva De Contingência	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24244

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200332.101.01.11000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	0,00	600,00
1110.0412200332.101.01.11000.339092	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	600,00	0,00
TOTAL		600,00	600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24245

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Segurança Pública, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0612200282.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	0,00	35.000,00
2010.0612200282.109.01.11000.339092	Gestão e Administração do Programa	35.000,00	0,00
TOTAL		35.000,00	35.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24246

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200222.068.01.11000.339036	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	13.000,00
1410.2781200222.068.01.11000.339092	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	13.000,00	0,00
TOTAL		13.000,00	13.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24247

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.190.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0810.1236100051.006.01.22000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Fundamental	2.190.000,	

1610.0824400242.075.01.11000.339030	Atendimento à População em Situação de Rua	0,00	5.000,00
TOTAL		30.340,00	30.340,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24249

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Relações do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.11000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	0,00	1.000,00
1310.1133400212.066.01.11000.339092	O Jovem no Mercado de Trabalho	1.000,00	0,00
TOTAL		1.000,00	1.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24250

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para vencimento das parcelas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2007, lançadas no âmbito do Programa de Regularização de Edificações – Lei nº 6049/2004 e do Programa Especial de Recuperação Fiscal no Município de Guarulhos – Refis Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.997/2003;

DECRETA:

Art. 1º As parcelas lançadas no âmbito do Programa de Regularização de Edificações – Lei Municipal nº 6049/2004 e do Programa Especial de Recuperação Fiscal no Município de Guarulhos – Refis Municipal, cujas datas de vencimento foram fixadas entre os dias 01 e 31 de janeiro de 2007, poderão ser quitadas até o Dia 30 de Abril de 2007; e as parcelas cujas datas de vencimento foram fixadas entre os dias 01 e 28 de fevereiro de 2007, poderão ser quitadas até o Dia 31 de Maio de 2007.

§ 1º As parcelas quando pagas até a data fixada na “caput”, ficam dispensadas das cominações legais previstas na Lei nº 5723/2001 e Decreto nº 21.384/2001.

§ 2º O recolhimento do imposto a partir do dia seguinte à data estipulada no “caput” deste artigo implica a cobrança do imposto acrescido de juros e multa moratória e a partir da data da edição deste Decreto, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24251

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 350.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/07;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.01.11000.339032	Urbanização de Favelas e Ocupações	150.000,00
2110.1612200292.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.99.999999.999999	Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24252

Abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.236.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 77/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1212800092.033.01.22000.339035	Formação dos Profissionais	1.380.000,00
0810.1236100081.008.01.22000.339039	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	567.500,00
0810.1236500081.009.01.21000.339039	Implantação de Melhorias da Educação Infantil	288.500,00
TOTAL		2.236.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	2.236.000,00
TOTAL		2.236.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 1º de março de 2007.

PORTARIA Nº 374/2007-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Processo Administrativo nº 2910/73;

RESOLVE:

1 – Nomear nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1347, de 19 de dezembro de 1967 os membros integrantes do **CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, conforme segue:

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional Guarulhos

Titular: Edson Tokutsune
Suplente: Adriano Ferraz Cese
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

Titular: Rogério Menezes
Suplente: Edson Martiniano de Oliveira Junior
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Titular: Jorge Luiz Castelo de Carvalho
Suplente: Maria Helena Ribeiro
Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos
Titular: Plínio Tomaz
Suplente: Wilson José Lourenço Junior
Associação Paulista de Medicina - Regional de Guarulhos

Titular: Fernando Prestes Camargo
Suplente: Mário Cesar Freire Pessanha
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos do Município de Guarulhos

Titular: Rogério Santovito
Suplente: Jorge Marques da Silva Santos
Secretaria da Saúde

Titular: Renato Valcazarra
Suplente: Regina Lúcia Laudari
2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 375/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 33/2007-STT,

PORTARIA Nº 380/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 31.01.2007, **Durvalino da Silva Nascimento Júnior** (código 38963), **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-453), SS01,

2 – A contar de 05.02.2007, **Miraci Rodrigues de Andrade Matias** (código 14190), **Enfermeiro III** (5396-2), SS01,

3 – A contar de 16.02.2007, **Alessandra Aparecida Franchi Leão Waraya** (código 39319), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-196), SE01,

4 – A contar de 21.02.2007, **Wagner Pulzi** (código 39106), **Professor de Educação Básica I (Física/Dança)** (5708-2915), SE01, e

5 – A contar de 23.02.2007, **Cassilda de Barros Carvalho** (código 15822), **Prático em Farmácia III** (5293-64), SS01, devendo os mesmos comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 381/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), lotadas na SE01, conforme segue:

1 – A contar de 06.02.2007, **Gisele Souza Correa** (código 39020), (3063) e **Priscila Barbosa da Silva** (código 31828), (2003),

2 – A contar de 07.02.2007, **Joseane Vidal Soares** (código 34020), (2494),

3 – A contar de 08.02.2007, **Raquel Carvalho Ribeiro** (código 36205), (2735),

4 – A contar de 12.02.2007, **Gisele Soto Avanzo** (código 33808), (3043),

5 – A contar de 15.02.2007, **Genoeva Barankievicz de Souza** (código 39133), (3084), devendo as mesmas comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 382/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 83/2007-SS06.03,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Rose Mary Xavier de Melo** (código 39650), **Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra)** (5500-628), lotada na SS03, devendo a mesma comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 383/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 36/2007-SS03,

DISPENSA a contar de 17.11.2006, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor **Edimo Carlos Piana** (código 37952), **Médico III (Especialidade Scorrista Ortopedista)** (5500-537), lotado na Secretaria da Saúde, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 384/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 196/2007-GP, que admitiu a senhora **Viviane Herrero Lopes**, para exercer a função de **Diretor de Escola Municipal III** (5393-104), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 385/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 16/2007-STAF,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para as respectivas funções, lotados conforme segue:

PORTARIA Nº 91/2007-GP
Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888) – SS

NOMES DOS ADMITIDOS:
IRENE RIBEIRO DE OLIVEIRA (174)
CLAUDIA SILVA MACEDO (176)
GERSON EGIDIO FERREIRA (177)
ELISANGELA TEIXEIRA MENDES (178)
DANIEL FERREIRA DA SILVA (180)
JOSE CARLOS DE SOUZA (182)
SHIRLEY DE PAULA FIOUX (183)
ADELA APOLINARIO CUELLAR (184)
MARA NOBRE DOS ANJOS (187)
CLAUDIA PINHEIRO LEANDRO (188)
RONE MARQUES DA SILVA (190)
RODRIGO MARIANO DA SILVA (191)

PORTARIA Nº 92/2007-GP
Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888) – SS

NOMES DOS ADMITIDOS:
MARCIA DOS SANTOS SILVA (3)
PAMELA OREJANO SANCHEZ (22)
CREUSA OLINDINA DE FREITAS (34)
ANGELICE RODRIGUES PITA DE ARAUJO (41)
SEBASTIÃO COELHO NUNES (133)
SERGIO RODRIGO PRINCIPE (136)
JOANA MARTINHO DOS SANTOS (173)

PORTARIA Nº 95/2007-GP
Nome: **CLAUDIA GODOI ROCHA**
Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-151) – SS01

PORTARIA Nº 96/2007-GP
Nome: **NIVEA MARIA APARECIDA DOS SANTOS**
Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-490) – SS01

PORTARIA Nº 104/2007-GP
Nome: **PAULO ROBERTO DIAS RAMOS DOS SANTOS**
Função: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS III** (5167-46) – SS

PORTARIA Nº 386/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do processo nº 6.459/2007,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **Cássio Michael da Silva Seraphim** (código 28386), **Trabalhador Braçal III** (5124-519), lotado na SAM01.

PORTARIA Nº 387/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 14/2007-SS11,

ADMITE face aprovação em concurso público: **Sr. Regina Célia da Cruz Costardi**, classificada em 20º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Pediatra), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-402), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho; **Vaga:** dispensa de Cristiane de Paiva, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 388/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 13/2007-SS11 e processo nº 1.029/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados para a função de **Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** conforme segue:

Sr. Luis Fernando Waib (291), 1º lugar,
Sr. Elizabeth Anze Cardozo (295), 2º lugar,
Sr. Antonio Sergio de Jesus Monteiro Palmeira (298), 3º lugar,

Sr. Gelson Eduardo Bucheroni (300), 4º lugar,
Sr. Carlos Alberto Prata Bellini (515), 5º lugar,
Sr. Paulo Sergio Mendes Nahas (544), 6º lugar,
Sr. José Libório de Lira Filho (550), 7º lugar,
Sr. Edson Kumimatsu (554), 8º lugar,
Sr. Maria Socorro Silva Rosário (555), 9º lugar,
Sr. Celso Alanis Cuba (557), 10º lugar,
Sr. Joice Pinto de Souza Mello Martins (585), 11º lugar,
Sr. Rubens da Silva Duarte (591), 12º lugar,
Sr. Kátia Gargiulo da Cunha (598), 13º lugar,
Sr. Ronaldo Patu Ferreira (611), 14º lugar,
Sr. Lior Baruch (621), 15º lugar,
Sr. Gabriel Ciccacio Nogueira (626), 16º lugar,
Sr. Hélcio Pedrosa Brito (631), 17º lugar
Sr. Sheila de Araújo Martani (634), 18º lugar, e
Sr. Fabiana Fontes Monteiro (635), 19º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Clínico Geral), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criada pelas Leis Municipais nºs 4.031/92 (15) e 5.108/97 (4), os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 389/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 12/2007-SS11 e processo nº 1.280/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público: **Sr. Ara Rubia Costa Gonçalves**, classificada em 5º lugar.
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-246), lotada na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.914/97, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 390/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ordem nº 10/2007-SS11 e processo nº 1.028/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público: **Sr. Carla Fumo**, classificada em 1º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;
Função: Médico III (Especialidade Socorrista Ortopedista), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-645), lotada na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 5.151/97, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmngimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 391/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.e o que consta da ordem nº 11/2007-SS11 e processo nº 42.868/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Carlos Eduardo Mota (640), 1º lugar, e **Sr. Bleise Felsky dos Anjos** (644), 2º lugar
Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Anestesiata), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criada pela Lei Municipal nº 5.151/97, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 392/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.e o que consta da ordem nº 12/2007-SS11 e processo nº 1.280/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Ailton Mauro Perez (240), 1º lugar, **Sr. Patrícia Mendes de Souza Marino** (241), 2º lugar, **Sr. Julio Gaston Menda Mendez** (243), 3º lugar, e **Sr. Helinalda do Socorro da Silva Magalhães** (230), 4º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico III (Especialidade Socorrista Pediatra), SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pelas Leis Municipais nºs 4.914/97 (3) e 4.031/92 (1), os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 393/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da ordem nº 14/2007-SS11, **TRANSFERE** face aprovação em concurso público:

Servidor (a): Matheus Esposito (código 37828), classificado em 21º lugar;

Função original: Médico III (5500), lotado na SS01; **Para a função de: Médico III (Especialidade Pediatra)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-413), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Herick Pampolha Huet de Bacerar, o servidor ora transferido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 394/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Kátia Varela Gomes** (código 21118), **Psicólogo III** (5450-59), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 395/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a partir de 01.02.2007, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Fabiane Donata Moreira Areas** (código 33096), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-8), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 397/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.03.2007, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/68, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Ricardo Queiroga** (código 21856), **Agente de Cadastro "F"** (8-34), lotado na SAM02.

PORTARIA Nº 398/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79 e o que consta do memorando nº 33/2007-STT,

NOMEIA **Sr. Marcelo Alves de Oliveira;**
Para o cargo em comissão: Assessor de Transporte IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (213-3), lotado na STT01;
Vaga: exoneração de Flavio Antonio dos Santos.

PORTARIA Nº 399/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA **Sr. Júlio Nicastro Filho;**
Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-42), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: exoneração de Cristina Antonia Vereda, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 400/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA **Sr. Vivian Machado Souza;**
Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria,

SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-9), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

Vaga: exoneração de Márcia Calderão Ficher.

PORTARIA Nº 401/2007-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79,

NOMEIA **Sr. Carlos Roberto Pucca Latini de Milita;**
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50 (118-13), lotado na SE03;
Gratificação: 20%, artigo 22, item II da Lei Municipal nº 4.274/93;

PORTARIA Nº 39/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 370/2006-SS11.02, **RETIFICA** as Portarias que admitiram as servidoras abaixo indicadas, para fazer constar o que segue:

Nº da Portaria	Nome do Admitido	Nome Correto
1.635/2006-GP	Terezinha Cristiani Fernandes (código 39350)	Terezinha Cristiani Fernandes de Sousa
2.091/2006-GP	Rose Mary de Melo Ferreira (código 39650)	Rose Mary Xavier de Melo

PORTARIA Nº 40/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 22/2007-SE01,

RETIFICA as Portarias nºs 337 e 338/2007-GP, referentes, respectivamente, às servidoras **Lúcia Mieke Matsui** (código 14355) e **Maria de Fátima Colaço Correia de Andrade** (código 20816), para fazer constar que suas licenças para tratamento de assuntos particulares deram-se a contar de 01.03.2007.

PORTARIA Nº 41/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA a Portaria nº 340/2007-GP, referente ao senhor Hélio Almeida da Silva, para fazer constar que seu nome correto é **Hélio Silva de Almeida.**

PORTARIA Nº 42/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RESOLVE:

Retificar as Portarias nºs 350 e 365/2007-GP, no que dizem respeito à servidora Patrícia Maris de Souza (código 22290), para fazer constar que seu nome correto é **Patrícia Maris de Souza Martino.**

PORTARIA Nº 43/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

RETIFICA a Portaria nº 333/2007-GP, que transferiu a servidora **Kaira Alessandra Estevam Giraud** (código 33936), para a função de Professor Adjunto de Educação Básica I (5709-293), lotada na SE01, para fazer constar que sua função de origem é **Professor de Educação Básica I** (5708).

PORTARIA Nº 80/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 36/2007-SAM02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 341/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Ricardo Queiroga** (código 21856), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-97), lotado na SAM02.02.

PORTARIA Nº 81/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 23/2007-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 250/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Claudia da Silva Santos** (código 28315), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-540), lotada na SS08.02.00.01.

PORTARIA Nº 82/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 253/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Rosemeire Batista Salgado** (código 16020), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-152), lotada na SS10.02.

Vaga: exoneração de Júlio Nicastro Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 38/2007-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

DESLIGA a contar de 06.02.2007, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Rosalvo Gomes Coelho Filho** (código 28858), que exercia a função de **Motorista III** (5266-462), lotado na SOSP06.

PORTARIA Nº 83/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 252/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Adilson Roberto Esteves** (código 18167), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-419), lotado na SS10.02.01.

PORTARIA Nº 84/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 36/2007-SAM02,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio Angelo Fanetti (código 15637), Operador de Microfilmagem III (5149);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-97), lotado na SAM02.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Ricardo Queiroga, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 344/2006-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 85/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 36/2007-SAM02,

DESIGNA

Servidor (a): Luiz Alberto Soares Santos (código 15638), Operador de Microfilmagem III (5149);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-350), lotado na SAM02.02.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Antonio Ângelo Fanetti, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 345/2006-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 86/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 49/2007-SG04,

DESIGNA

Servidor (a): Carlos Alberto Santo (código 22016), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-117), lotado na SG04.02;

Gratificação: 15%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Francisco Vincente da Silva, sustando em decorrência os efeitos da Portaria nº 222/06-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 87/2007-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 23/2007-SS11,

DESIGNA

Servidor (a): Miriam Moreno Blich (código 24130), Agente de administração "F" (14);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-540), lotada na SS08.02.00.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Claudia da Silva Santos.



MUITAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS DE 7 A 17 ANOS

AULAS GRATUITAS INFORMAÇÕES:

6406-9543 ou 6406-2088

Mais 100 mil uniformes e kits escolares distribuídos
Em Guarulhos educação é prioridade

Neste ano, um número maior de crianças está recebendo uniformes e kits escolares de qualidade. Serão distribuídos mais de 100.000 kits e uniformes para a rede municipal e para as escolas conveniadas. E para incentivar ainda mais as nossas crianças, a Prefeitura vai entregar 27.000 novos brinquedos educativos, e mais de 42.000 livros de literatura infantil para as bibliotecas escolares. Educação é prioridade. E Guarulhos responde com inteligência.



ERRATA

Retificação dos Decretos abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial nº 012/GP de 09/02/07, conforme segue:
Em, 8 de fevereiro de 2007.
Decreto nº 24187

Onde se lê:		“...”	
Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos		
2110.1648200291.040.05.xxxxx.449051	10051		
“...”			
Leia-se:		“...”	
Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos		
2110.1648200291.040.05.xxxxx.449051	10084		
“...”			
Em, 8 de fevereiro de 2007.			
DECRETO Nº 24195			
Onde se lê:		“...”	
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação		
Suplementa R\$			
1410.2781200221.031.05.10028.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas		
1.500.000,00			
“...”			
Leia-se:		“...”	
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação		
Suplementa R\$			
1410.2781200221.031.05.10035.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas		
1.500.000,00			
“...”			
Em, 8 de fevereiro de 2007.			
Decreto nº 24196			
Onde se lê:		“...”	
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
2110.1648200291.040.05.10022.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.625.006,63	
“...”			
Leia-se:		“...”	
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	
2110.1648200291.040.05.10084.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	1.625.006,63	
“...”			

CONTRATOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 001/2006-SJ do Contrato de Locação nº 033/2.005 - GP, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Antares Empreendimentos S/C. Ltda..

Objeto: alteração do nº de contrato, onde constou 034/2.005-SJ, passa a constar 033/2.005-SJ

Data de Assinatura: 21/02/2.007

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Artur Pereira Cunha

PORTARIA Nº 001/07 – SG

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ARTUR PEREIRA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.584/06 e considerando o Memorando nº 233/2007-SS;

RESOLVE:

1 - Instituir Comissão de Sindicância, para apurar irregularidades, efetuadas na Secretaria da Saúde, conforme descrito no memorando supra, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Presidente: Carlos Alberto Santo

Membros: Edivaldo Ramos de Oliveira
Francisco Vincente da Silva
Valeska Aubin Zanetti Caldas

Secretária: Fabiana Rodrigues de Freitas

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 33/07-DCC – P.A. nº 7.644/07 – RCS nº 013/07-SOSP4. Objeto: Aquisição de lacre de papelão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/03/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/03/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/07 às 09h.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 34/07-DCC – P.A. nº 4.742/07 – RCS nº 7/07-STT00.01. Objeto: Fornecimento de sistema de radiocomunicação em UHF/FM, instalado, comissionado e pronto para entrar em operação no município de Guarulhos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 21/03/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/03/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/03/07 às 09h.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/07-DCC – P.A. nº 7.646/07 – RCS nº 011/07-SOSP04. Objeto: Aquisição de jogos de velas votivas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/03/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/03/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/03/07 às 09h.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 36/07-DCC – P.A. nº 7.032/07 – RCS nº 08/07-SM. Objeto: Aquisição de cones para sinalização viária. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/03/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/03/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/07 às 09h.

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 37/07-DCC – P.A. nº 7.651/07 – RCS nºs. 13 e 14/07-SAM04.03. Objeto: Aquisição de cilindro e cartucho de toner para impressora Lexmark. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/03/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/03/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/03/07 às 09h. **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 38/07-DCC – P.A. nº 4.750/07 – RCS nº 13/07-STT00.01.** Objeto: Prestação de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 20/03/07

às 09h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 20/03/07 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21/03/07 às 09h. Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 39/07-DCC – P.A. nº 7.033/07. RCS nº 014/07-SE04. Objeto: Registro de preços para aquisição de barra de cereais com banana, bananada individual, doce de leite cremoso em sachê individual, goiabada individual e leite condensado açucarado em sachê individual. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 16/03/07 às 08h30min.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 40/07-DCC – P.A. nº 5.923/07. RCS nº 533/06-FMS. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (arroz agulhinha tipo 1, amido de milho, farinha de trigo, sal refinado e outros) **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 15/03/07 às 08h30min.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 41/07-DCC – P.A. nº 45.392/06. RCS nº 036/06-CG. Objeto: Registro de preços para aquisição de bolos confeitados. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 19/03/07 às 08h30min.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 42/07-DCC – P.A. nº 7.652/07. RCS nº 12/07-SAM04.03. Objeto: Registro de preços para aquisição de copos descartáveis e garrafa térmica. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 19/03/07 às 08h30min.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 43/07-DCC – P.A. nº 22.603/06. RCS nº 26/07-STT00.01. Objeto: serviços técnicos especializados em trânsito com fornecimento de equipamentos eletrônicos para monitoramento de velocidade de veículos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** dia 26/03/07 às 08h30min. Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2”, ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 07/2007-DCC – (P. A. 3.652/2007)

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 08/2007-DCC – (P. A. 2.850/2007)

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 20/2007-DCC – (P. A. 2.857/2007)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 11/2007 **Processo:** 37.598/2006 **Pregão nº:** 307/2006 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** NUTRIBEL NUTRIÇÃO BETIM LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 28/02/2007 **02-KG-Fubá de milho, conforme edital e anexo IV. - TRYUMPHO-2.000-R\$ 0,88**

Termo Aditivo: 01/2007 **Contrato nº:** 07/2007 **Processo:** 1.733/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A. **Objeto:** operacionalização da folha de pagamento e outros serviços **Finalidade:** Alterar a redação do caput da cláusula Oitava, bem como incluir o Parágrafo Terceiro, na mesma Cláusula e alterar o conteúdo do Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avencas, nº 07/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Banco do Brasil S.A. em 02/02/2007 **Assinatura:** 16/02/2007

Termo de Rerratificação: 01-008/2006 **Contrato nº:** 008/2006 **Processo:** 50.217/2005 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** FUNDAÇÃO SÃO PAULO **Objeto:** Projeto M.A.I.S (movimento de atenção à inclusão de Surdos) **Finalidade:** Retificação e Ratificação da cláusula 04 – item 01 – Forma de Pagamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2006-DCC **Assinatura:** 02/02/2007

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Banco VR S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 195/2005 e 271/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição, em cartão magnético, aos servidores; e fornecimento de vales refeição para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.

VALOR: R\$ 581.769,08 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 22/02 e 28/02/2007.

JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família; e o vale refeição é também objeto de determinação da Lei Municipal nº. 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 201/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais); NF. nº. 51618.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Esportes para a massificação e difusão esportiva entre crianças e jovens participantes do Programa Segundo Tempo no município de Guarulhos.

Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.

VALOR: R\$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) e R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 05/03/2007.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

Consórcio Metropolitano de Transportes CMT.

CONTRATO PEDIDO: 254/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales transportes metropolitano, referentes o mês de fevereiro de 2007.

VALOR: R\$ 51.295,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 23/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

DGF Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 95/2006, 178/2006, 953/2006, 984/2006, 994/2006, 992/2006, 1.097/2006, 1.215/2006 e 1.273/2006.

OBJETO: Fornecimento de cadeado com segredo e 2 chaves; microaspersores tipo bailarina saída dupla; diversos materiais de construção; produto bicomponente; pirógrafo 110/220 V; ralo grelha em ferro fundido; silicone incolor; azulejo branco; placas: extintor de incêndio e com símbolo gráfico de não fumar.

VALOR: R\$ 9.177,45 (nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/10, 10/11, 27/11, 11/12 e 26/12/2006.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, e à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para manutenção de próprios municipais, manutenção do Zoológico Municipal, e manutenção de praças, parques e áreas verdes; o microaspersor será destinado à irrigação da estufa existente no Horto Florestal; e as placas de sinalização serão utilizadas nos ambientes para atendimento às Normas de Segurança.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 225/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas localizadas à Rua dos Jesuítas, s/nº., Jd. Cumbica, Guarulhos.

VALOR: R\$ 21.792,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 25/10, 27/11 e 26/12/2006.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria Municipal de Esportes para atendimento à comunidade que utiliza o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.

Farmace – Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 235/2006.

OBJETO: Fornecimento de dipirona 500 mg, solução oral gotas.

VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 20/12/2006.

JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais ao combate de doenças, sendo distribuídos gratuitamente na rede pública de saúde.

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 170/2005, 70/2006 e 85/2006.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina, salsicha tipo hot dog, toucinho defumado e carne suína.

VALOR: R\$ 47.207,40 (quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/10, 25/10, 07/11, 10/11, 27/11, 11/12 e 26/12/2006.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria

de Assistência Social e Cidadania, para preparo das refeições servidas no Restaurante Escola Aprendiz Solidário e Restaurante Popular Solidariedade; essenciais também à alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

CONTRATO/PEDIDO: 226/2006.

OBJETO: 4/6 Parcela referente serviços de docência para o curso de Gestão Estratégica Pública para Governante. **VALOR:** R\$ 8.180,97 (oito mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 29/01/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de docência para o curso de Gestão Estratégica Pública para Governante é essencial à Secretaria de Governo, para o Programa “Escarlarização do Servidor Público”.

Guarupás Associação das Empresas de Transportes Urbanos.

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.

OBJETO: Aquisição de cartões eletrônicos para vale transporte, referente fevereiro/2007.

VALOR: R\$ 615.636,00 (seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais).

EXIGIBILIDADE: 15/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Os vales se destinam aos servidores públicos do Município de Guarulhos. O referido benefício foi-lhes assegurado através da Lei nº. 4.981/97, e, na eventualidade do pagamento dos mesmos não ocorrer fora da ordem cronológica como determina a Lei, os servidores deixarão de comparecer ao trabalho causando prejuízo à municipalidade, e em virtude de tal benefício, notamos junto aos servidores, uma economia salarial gerada nos gastos com transporte, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.

OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

VALOR: R\$ 1.571,02 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 05/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 114/2006.

OBJETO: Locação de cobertura estruturada em material metálico, tipo pirâmide ou similar.

VALOR: R\$ 41.012,24 (quarenta e um mil, doze reais e vinte e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/09, 10/10 e 20/10/2006.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial para realização de diversos eventos organizados pelo Gabinete do Prefeito; as coberturas foram utilizadas também no Evento: Escola Viva de Artes Cênicas, realizada pela Secretaria de Cultura; essenciais também à Secretaria de Habitação para o Evento de Entrega dos empreendimentos habitacionais no Bairro de Santa Cecília.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT

CONTRATO/PEDIDO: 87/2006.

OBJETO: Consultoria e Suporte Técnico na implantação da Oficina de Manutenção de Equipamentos para o Sistema de Iluminação Pública da Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/12/2006.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para realizar Consultoria e Suporte Técnico para concepção e montagem do Laboratório de Iluminação Pública da Prefeitura de Guarulhos.

Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte- IDECACE.

CONTRATO/PEDIDO: 206/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de massificação e difusão esportiva entre crianças e jovens de Guarulhos.

VALOR: R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), NF.22.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria Municipal de Esportes, para massificação e difusão esportiva dos alunos participantes do Programa Segundo Tempo, no município de Guarulhos.

Kaster Laser Ltda.

trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). EXIGIBILIDADE: 06/12 e 14/12/2006. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para elaboração de Projeto Executivo de pavimentação e drenagem para a Rua Moacir Antonio Moraes, Parque Santo Agostinho; e para a Av. Jaguarão, trecho Rua Brazópolis até a Av. Monteiro, Cidade Satélite de Cumbica, Guarulhos. **Luvex- Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 301/2006.

OBJETO: Fornecimento de creme bloqueador solar contra radiação UVA/UVB e repelente contra insetos. VALOR: R\$ 14.163,00 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais).

EXIGIBILIDADE: 10/11 e 26/12/2006.

JUSTIFICATIVA: O creme bloqueador solar é essencial para evitar o câncer de pele dos funcionários da Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente, que prestam serviços ao ar livre; e o repelente contra insetos é essencial para evitar picadas de insetos, que causam incômodos e chegam até a provocar sérias alergias e doenças.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

OBJETO: Serviços Gráficos incluindo postagem.

VALOR: R\$ 40.455,57 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão e postagem dos boletins TFLF e dos carnês do REFIS, indispensáveis para o cumprimento de Legislação Municipal para o mês de janeiro.

MCD Comércio e Reformas de Móveis Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 786/2006.

OBJETO: Fornecimento de mobiliário.

VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

EXIGIBILIDADE: 27/11/2006.

JUSTIFICATIVA: A material é essencial para a melhoria e otimização dos ambientes de trabalho da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Nec do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 99/2005.

OBJETO: Prestação de Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Comutação Telefônica, modelos Neax 2400 IMS-IVS2 e NEAX 2000 IPS.

VALOR: R\$ 18.025,00 (dezoito mil, vinte e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 10/11/2006.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva das Centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Nutrivip do Brasil Com. De Alimentos, Construção, Papelaria e Eletroeletrônicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 306/2005, 004/2006, 68/2006, 74/2006, 76/2006, 77/2006, 79/2006, 81/2006 e 91/2006.

OBJETO: Fornecimento de tempero completo sem pimenta; ervilha em conserva; milho verde; arroz tipo agulhinha; óleo de soja refinado; amido de milho; farinha de milho amarelo em flocos; extrato de tomate; peito de frango; farinha de mandioca torrada; feijão carioca; feijão preto e cestas básicas.

VALOR: R\$ 76.691,59 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/10, 10/10, 13/10, 17/10, 19/10, 20/10, 25/10 e 30/10/2006.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a confecção de kits de apoio alimentar que serão doados às entidades cadastradas no Banco de Alimentos, bem como serão utilizados no preparo das refeições servidas no Restaurante Popular de Solidariedade; as cestas básicas são essenciais para serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua atendidas através do Programa de Atendimento à Família.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 300/2005 e 138/2006.

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico e sacos preto para lixo.

VALOR: R\$ 20.453,20 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 19/10 e 26/12/2006.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Serralheria Artística Botazzo Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2006.

OBJETO: Fornecimento e instalação de portão articulado.

VALOR: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 11/12/2006.

JUSTIFICATIVA: O portão instalado na Secretaria de Comunicação, à Avenida Tiradentes, nº. 2150, Vila São Jorge, Guarulhos é essencial para sua segurança.

Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.131/2006, 1.176/2006, 1.177/2006 e 1.778/2006.

OBJETO: Fornecimento de caixa d'água com tampa; fornecimento de bomba submersível; cano de PVC rígido de irrigação; cano de PVC marrom; "T" em PVC marrom; cotovelo em PVC marrom; e diversos materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 10.740,30 (dez mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/12 e 26/12/2006.

JUSTIFICATIVA: A bomba submersível é essencial para dar atendimento ao serviço da Defesa Civil; e o restante dos materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a manutenção da estufa existente no Horto Florestal e manutenção dos Centros de Educação Ambiental.

Telecomunicações de São Paulo S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.770/2007.

OBJETO: Despesa referente aos Links (Comunicação de Dados - Frame Relay).

VALOR: R\$ 104.602,92 (cento e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).

EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de comunicação entre as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos, seus fornecedores e municípios.

Trivale Administração Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 199/2006.

OBJETO: Fornecimento de vales-alimentação para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados.

VALOR: R\$ 59.982,85 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 12/02/2007.

JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é objeto de determinação da Lei Municipal nº. 5695/2001, que criou o Programa Emergencial Bolsa-Auxílio ao Desempregado."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/02/2007**
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/02/2007**
Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)
R\$ 50.283,80 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 27/02/2007**
Conta Corrente 58021-X (PMG/FUNDEF)
R\$ 755.753,69 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2007**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/PPM)
R\$ 378.550,16 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2007**
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS)
R\$ 192.444,28 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2007**
Conta Corrente 29047-5 (PMG/AIDS-FNSAIDS-FNSGUARU)
R\$ 41.668,61 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2007**
Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2007**
Conta Corrente 58021-X (PMG/FUNDEF)
R\$ 102.659,67 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 28/02/2007**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 5.732,46 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/03/2007**
Conta Corrente 42635-0 (PMG/AUX.FIN.P/ FOMENTO DE EXPORTAÇÃO)
R\$ 1.227.448,40 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

Processos Administrativos DEFERIDOS de DESDOBRO e DIRETRIZES URBANÍSTICAS, emitidas pelo SDU2 –SDU 21 - Divisão Técnica de Licenciamento Urbano – SDU 211 – SDU 212:

DESDOBROS DEFERIDOS

PA	ANO	REQUERENTE
144	2007	Leandro Ozaki Henrique
272	2007	Renaura Ferreira Cardim
375	2007	Manoel Aparecido dos Santos
465	2007	Renivon Marques de Souza
651	2007	Maria Alves de Souza
801	2007	Margarete Maria Leonel
1013	2007	Imobiliária e Construtora Continental Ltda
1015	2007	imobiliária e Construtora Continental Ltda
1055	2007	Fátima Mantovani Alves
1122	2007	Silvio Pedro Pasqualini
1179	2007	Emilio Francisco Ribeiro / Outros
1218	2007	Ivone Correa dos Santos
1412	2007	José de Jesus
1607	2007	Alexandre Augusto de Almeida
7034	2004	Jean Jacques Depraz
13947	2006	Nahur Bolsonar
19380	2006	Antonio Fonseca de Carvalho
29400	2006	Adriana Marques dos Anjos
30908	2006	Mauro Zanelatto
31940	2006	Orilio Rossi
34520	2006	José Genival dos Santos
38941	2006	Solange Rodrigues
40218	2006	Mirian Gomes de Lira Roman
43344	2006	Janete Alves Marques
45016	2006	Estevão Marques da Rocha
45666	2006	Edson Yoshio Fujita
45667	2006	Edson Yoshio Fujita
47122	2006	Maria Etiene Honório
47438	2006	Ornize Rocha Almeida
47776	2006	Imobiliária e Construtora Continental Ltda
48580	2006	Jurandir Gonçalves Brito
49909	2006	João Carlos dos Santos
50316	2006	Wilson Aparecido Martins
51170	2006	Maria Cândida Falcão
52249	2006	Marinalva de Souza da Rocha
52612	2006	Maria de Lourdes Tarroco dos Santos
53131	2006	Renato Santos Batista
53229	2006	Joaquim Pereira dos Santos
53250	2006	Maria Góes da Silva
53301	2006	Mirela Rodrigues de Sena Batista

DIRETRIZES URBANÍSTICAS DEFERIDAS

PROCESSO:	REQUERENTE:
45.525/06	Fábio Servando Fernandez Tarrazo
51.765/06	Rodolog Transportes Multimodais Ltda
52.216/06	Fernando Cláudio Diniz Carrieri
49.400/06	Linaldo Hitoshi Koga
01.597/07	MVG Engenharia e Construção Ltda
02.437/07	Khaled Fouad Jarouche
53.187/06	Saint Gobain Abrasivos Ltda
01.873/07	Miguel Gomes dos Passos Júnior
00.495/06	Artur José Costa Sampaio (Reconsideração de Diretrizes)

43.038/06	Antônio Jorge da Silva
27.630/06	Celeste Fernandes
51.211/06	Ricardo Siqueira
04.470/06	Seródio Empreendimentos Imobiliários SC Ltda
09.655/04	Carlos Henrique Dias Fernandes Ferreira
20.635/03	Secretaria de Habitação (SH)
04.638/01	Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha
47.959/06	Airton Machado
52.906/06	Inapel Embalagens Ltda
51.080/06	Ronaldo Shinzato
46.077/06	Suad Cury El Laham e Outra
00.649/06	Abílio Antunes de Macedo Neto
35.900/06	Luiz Antônio Galvão Alves de Oliveira (Desmembramento)
35.900/06	Luiz Antônio Galvão Alves de Oliveira (Galpões Industriais)

28.674/04 Elizabeth Aparecida Tardivo Vazquez
Processos Administrativos DEFERIDOS, de CERTIDÃO de USO DO SOLO emitidas pela SDU1-SDU11 – Divisão Téc. de Gestão do Planejamento, abaixo Relacionados:

PA	Requerente
38.642/06	Alex Xavier de Souza
39.577/06	Fundação para o Desenvolvimento a Educação
44.163/06	Sergio Paulo de Sousa
46.851/06	Cristiane do Céu Gonçalves
48.541/06	Antonio Roberto Bragato
48.815/06	Vera Lima Menezes Camillo
49.345/06	JM3 Indústria e Comércio de Peças e Componentes Ltda
49.490/06	Gilberto de Assis Marcondes
49.939/06	Roberto de Araújo
50.387/06	Elmactron Elétrica e Eletrônica Indústria e Comércio Ltda
50.688/06	Ethor Alves de Araújo
50.815/06	Gilberto de Assis Marcondes
51.148/06	Beira Alta Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda
51.841/06	Elpidio Antonio da Silva
51.843/06	Antonio Roberto Bragato
51.890/06	Oscar José dos Santos
51.891/06	Oscar José dos Santos
51.910/06	Leocadia Alves de Araújo da Silva
51.943/06	Roberto Conti
52.180/06	José Popp
52.189/06	André Maciel Palley
52.300/06	José Joaquim Pinto da Silva
53.509/06	Marcio Torciano Diniz
218/07	Sandra Regina Marques Oliveira
345/07	Elvis Rodrigues Gomes

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 010/2007 - SDU03.00.02

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
17.106	2006	Roberto Francisco da Silva	39.750/06	Indeferido
19.795	2006	Edleusa Santana Carvalho	2.563/07	Indeferido
23.478	2006	João Luiz Ramos	71./2007	Indeferido
24.486	2006	Joaquim Francisco de Oliveira	48.512/06	Indeferido
25.166	2006	Maria Aparecida Maciel	38.737/06	Indeferido
28.837	2006	Paulo Henrique de Lima	43.156/06	Indeferido
32.391	2006	Derivaldo Barbosa Cerqueira	46.260/06	Indeferido
32.564	2006	Jose Nabias Nicolau	41.494/06	Indeferido
33.270	2006	Victor Maluf Kyriakos Saad	1.136/07	Indeferido
33.510	2006	Arnon Joaquim da Silva	42.581/06	Indeferido
33.538	2006	Adirlene Jose Alves	42.893/06	Indeferido
34.223	2006	Jihad Abdlhadi Hatum	.373/07	Indeferido
35.780	2006	Claudenir Ferrete	1.198/07	Indeferido
37.685	2006	Paulo Mastro Pietro	46.696/06	Indeferido
38.498	2006	Manoel Messias da Silva	48.009/06	Indeferido
38.623	2006	Alcides Costa Alecrim	1.821/07	Indeferido
39.393	2006	Rogerio Santovito	46.315/06	Indeferido
50.875	2006	Thieferson Rufino	491/07	Indeferido

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

PORTARIA INTERNA Nº 003/2007 – SOSP

O Senhor João Marques Luiz Neto, Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta ao Processo Administrativo n.º 3.842/2007 e, ainda subsidiado pelo Decreto Municipal n.º 23.584 de 09/01/2006.

RESOLVE :

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a partir de 04 de março de 2007, os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela portaria n.º 002/2007 – SOSP.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
Tomada de Preços nº 03/07- SOSP ref. Processo: 49.156/06

A Comissão delibera por unanimidade:

INABILITAR as empresas:

CASA VERRE Ind. e Com. Ltda, **ENSITRAN** Ind. E Com. De Placas Ltda e **SIRGA** Engenharia e Controle de Qualidade Ltda, por não apresentarem as declarações constantes no item 5 das especificações técnicas de Placas de Orientação, desatendendo assim o Anexo III do edital. **CONSLADEL** Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda, por não apresentar a declaração com a descrição técnica da fabricação do substrato pelo processo de laminação contínua, emitida pelo fabricante da fibra de vidro, constante no item 5 das especificações técnicas de Placas de Orientação, desatendendo assim o Anexo

346/07	Mmp Comercial Industrial de Plásticos Ltda
403/07	Elizabeth Aparecida Tardivo Vazquez
533/07	Lucas Romariz Silvério
35.674/06	Gilberto de Assis Marcondes
37.777/06	Edmundo Santos da Silva Júnior
39.575/06	Fundação para o Desenvolvimento da Educação
39.576/06	Fundação para o Desenvolvimento da Educação
39.765/06	Regina Villegas Mas
43.592/06	Luciano Bogado Calazans
47.246/06	Plínio Donadio
47.638/06	José Joaquim Pinto da Silva
48.778/06	Robson Santana dos Santos
49.013/06	Carlos Alberto Martins
49.551/06	João Carlos de Oliveira
49.979/06	Edmar Neiva Terra
50.091/06	Helio Dias de Siqueira Neto
50.639/06	Fuad João Chacur
51.087/06	José Joaquim Pinto da Silva
51.488/06	Auto Posto Parque São Miguel
51.554/06	Wilson Ignácio de Oliveira
51.674/06	Jorge Tadeu Calazans Júnior
51.887/06	Oscar José dos Santos
52.116/06	Igor Henrique Santos Silva
52.608/06	Odair Francini
52.610/06	Cláudio José Monteiro
52.993/06	Luiz Alberto Barradas
53.052/06	Donizete Aparecido Caraca
53.211/06	José Gaspar Bandeira Oliveira
53.704/06	Milton Araújo da Silva
485/07	Patrick Nathan Samuel
487/07	Patrick Nathan Samuel
854/07	Willian Severo Facundo
870/07	José Cavalcante Mota Neto
884/07	José Said Corona
925/07	Luiz Vicente Consenza
1.342/07	Owaldo Sabbado Júnior

01-21-00	NIVELAMENTO GEOMÉTRICO DE FUNDO DO CANAL OU CÓRREGO	m	3,53
01-22-00	RELATÓRIO TÉCNICO	m	6,95
01-23-00	CADASTRO DE CANALIZAÇÕES CIRCULARES	m	2,66
01-24-00	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO OU CAIXA DE CONCORDÂNCIA OU CAIXA MORTA	UN	44,75
01-25-00	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE BOCA DE LOBO OU LEÃO	UN	24,33
01-26-00	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV	UN	35,12
01-27-00	CADASTRO E AMARRAÇÃO DE PV RECOBERTO	UN	94,22
01-28-00	TRANSPORTE DE COORDENADAS	m	1,06
2	SONDAGENS E ENSAIOS DE SOLO		
02-01-00	SONDAGEM MANUAL		
02-01-01	SONDAGEM A TRADO MANUAL	m	33,46
02-01-02	SONDAGEM COM EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS NAS CONDIÇÕES NATURAIS	UN	52,04
02-02-00	SONDAGEM A PERCUSSÃO		
02-02-01	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 10 KM	UN	153,73
02-02-04	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100 M	UN	32,14
02-04-00	POÇOS DE INSPEÇÃO		
02-04-01	EXECUÇÃO DE POÇO COM 1 M2 DE ÁREA	m	38,78
02-04-03	REATERRO DO POÇO	m	3,95
02-05-00	ENSAIOS "IN SITU"		
02-05-03	INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL D'ÁGUA	m	47,53
02-05-04	INSTALAÇÃO DE PIEZOMETRO	m	97,84
02-06-00	ENSAIOS DE LABORATÓRIO		
02-06-01	UMIDADE NATURAL	ENS.	9,88
02-06-04	COMPACTAÇÃO	ENS.	90,75
02-06-05	GRANULOMETRIA	ENS.	60,02
02-06-06	PROCTOR SIMPLES	ENS.	103,16
02-06-07	CBR MOLDADO	ENS.	87,48
02-06-08	ENSAIO DE CBR INDEFORMADO	ENS.	68,60
02-06-09	CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	222,59
02-06-10	CBR-5 PONTOS (INDEFORMADO)	ENS.	159,15
02-06-21	DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	1.042,16
3	PROJETOS, ESTUDOS E SERVIÇOS		
03-01-00	DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO	FURO	57,81
03-02-00	PROJETO EM PLANTA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	m	0,65
03-03-00	PROJETO EM PERFIL DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UMA PISTA	m	0,31
03-04-00	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	m	2,34
03-06-00	PROJETO HIDRÁULICO DE REFORÇO DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	M	2,01
03-09-00	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA ARRUADA	km ²	1.014,90
03-10-00	ESTUDO HIDROLÓGICO DE ÁREA NÃO ARRUADA	km ²	449,77
03-11-00	ESTUDO HIDRÁULICO DE VIA SITUADA EM ÁREA, OBJETO DE ESTUDO HIDROLÓGICO	m	1,13
03-12-00	ESTUDO HIDROLÓGICO E VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE GALERIA EXISTENTE, EM TUBOS	m	1,92
03-13-00	VERIFICAÇÃO NO PROJETO DE SISTEMA DE DRENAGEM, DE VIAS QUE DISPENSAM GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	m	0,22
03-14-00	TRANSCRIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PROJETADOS EM VIAS PÚBLICAS	m	0,59
03-18-00	VISTORIA TÉCNICA DE VIAS DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO	m/via	1,80
03-19-00	PLANILHA DE QUANTIDADE DE SERVIÇOS DE VIAS DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO	m/via	1,16
03-22-00	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÉS)	H	22,49
03-24-00	CONSULTOR	H	210,22
03-27-00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SÊNIOR	H	85,02
03-30-00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JUNIOR	H	46,19
03-51-00	AUXILIAR TÉCNICO EM PAVIMENTAÇÃO (NÍVEL MÉDIO)	H	22,75
03-52-00	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE TAMANHO A1	UN	4,56
3134	SERVICIOS TECNICOS		
3150	AS BUILT FORMATO A0	UN	1.539,31
3151	AS BUILT FORMATO A1	UN	1.114,47
3152	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO FORMATO A0	UN	4.048,39
3153	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO FORMATO A1	UN	2.606,32

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário de Obras e Serviços Públicos DETERMINA a rescisão unilateral do Contrato nº 063/2006-SOSP, PA 1651/2006, celebrado entre esta municipalidade e a empresa CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aplicando, ainda, à empresa contratada, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do ajuste, referente à inexecução verificada, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 2 (dois) anos.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

PORTARIA Nº 03/2007-STT

A Eng.ª PATRÍCIA PEREIRA VERAS, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que é da competência exclusiva do Município a organização dos serviços públicos locais, Considerando as disposições regulamentares estabelecidas no "caput" do Artigo 9.º da Lei 2433 de 16 de Dezembro de 1980,

Considerando o disposto nos Decretos Municipais n.º 19761/96, 20083/97 e 21889/02;

Considerando a necessidade de adequação do serviço de táxi à respectiva demanda de usuários,

Considerando, por fim, o contido no Processo Administrativo Interno n.º 4947/2005-STT1,

RESOLVE:

1 - O Ponto de Táxi n.º 25, atualmente localizado na Rua Ceará – Vila Rosália, passa a estar oficialmente localizado na Rua Amazonas – Vila Rosália, com capacidade de 05 (cinco) vagas para estacionamento.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 15.02.2007

Às dezessete horas do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados trinta recursos, sendo seis "DEFERIDOS" e vinte e quatro "INDEFERIDOS",

constando como: **DEFERIDOS:** Proc. 1106/07, Int.: APARECIDO FÁTIMO DA SILVA; Proc. 1115/07, Int.: RICHARD WILLIAN BOARIN; Proc. 1134/07, Int.: MARIA ALVES DOS SANTOS NERIS; Proc. 1146/07, Int.: ALEXANDRE ALVES MATIAS; Proc. 12207, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S.A.; Proc. 5465/06, Int.: HÉLIO TROMBINI; **INDEFERIDOS:** Proc.: 972/07, Int.: RODRIGO SOUZA MATTOS; Proc.: 1027/07, Int.: ADELAIDE CORREA DA SILVA; Proc.: 1057/07, Int.: NEIVANDO PEREIRA DE CARVALHO; Proc.: 1092/07, Int.: IRINEA NUNES DE ARAÚJO; Proc.: 1098/07, Int.: THON MARCEL ALVES COSTA; Proc.: 1107/07, Int.: EMPRESA DE ONIBUS GUARULHOS S.A.; Proc.: 1116/07, Int.: RICHARD WILLIAN BOARIN; Proc.: 1117/07, Int.: VALMIR ROZENDO BATISTA; Proc. 1118, Int.: VALMIR ROZENDO BATISTA; Proc. 1119, Int.: VALMIR ROZENDO BATISTA; Proc. 1120, Int.: VALMIR ROZENDO BATISTA; Proc. 1121, Int.: VALMIR ROZENDO BATISTA; Proc.: 1151/07, Int.: CRISTOS TZERMÍAS; Proc.: 1195/07, Int.: AUREA DA VOLLI KOTCHETKOFF; Proc.: 1195/07, Int.: AUREA DA VOLLI KOTCHETKOFF; Proc.: 1208/07, Int.: ELCON LOPEZ DA FONSECA; Proc.: 1221/07, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS SA; Proc.: 1223/07, Int.: JOSÉ MARIA MARQUES; Proc.: 1224/07, Int.: JOSÉ MARIA MARQUES; Proc.: 1226/07, Int.: JOSÉ MARIA MARQUES; Proc.: 1228/07, Int.: JOSÉ MARIA MARQUES; Proc.: 3524/06, Int.: UILSON SEBASTIÃO BARROSO; Proc.: 3939/06; Int.: SEBASTIÃO ORCIDIO SANTANA; Proc.: 5094/06, Int.: ELCIO ZERLIN; Proc.: 5550/06, MÁRCIO PEDROSO SOUSA.

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 22.02.2007

Às dezessete horas do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima. Na ordem do dia foram apreciados trinta e seis recursos, sendo cinco "DEFERIDOS" e vinte e seis "INDEFERIDOS", ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número Proc. 5146/06, Proc. 1324/07, Proc. 1342/07, Proc. 1336/07, Proc. 1332/07, Proc. 1298/07, Proc. 1335/07, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc.: 1280/07, Int.: ALMIR SANTANA ARAÚJO; Proc. 1297/07, Int.: FABIO ROBERTO VIEIRA; Proc. 1331/07, Int.: WELINGTON DA SILVA; Proc. 4986/06, Int.: LUCIANO JUNVÊNIO DA SILVA; Proc. 5192/06, Int.: WAGNER NOGUEIRA GABRIEL; **INDEFERIDOS:** Proc. 1253/07, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S.A.; Proc. 1254/07, Int.: LUCIANA ANDREA DE MIRANDA SILVA; Proc. 1268/07, Int.: MARIO

AUGUSTO FRUGIS; Proc. 1271/07, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S.A.; Proc. 1272/07, Int.: LABORATÓRIOS STIEFFEL LTDA; Proc. 1273/07, Int.: LABORATÓRIOS STIEFFEL TDA; Proc. 1274/07, Int.: GIOVANA RAMOS DE SOUZA; Proc. 1282/07, Int.: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S.A.; Proc. 1283/07, Int.: CLAUDINEY COSTA; Proc. 1284/07, Int.: ADSON DOS REIS PAIXÃO; Proc. 1294/07, Int.: ADSON DOS REIS PAIXÃO; Proc. 1295/07, Int.: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR; Proc. 1299/07, Int.: ADEMILSON RODRIGUES DA COSTA; Proc. 1300/07, Int.: SEBASTIAO DANIEL DA SILVA; Proc. 1301/07, Int.: ADEMILSON RODRIGUES DA COSTA; Proc. 1302/07, Int.: RODRIGO RIBAS DE ALMEIDA; Proc. 1305/07, Int.: RODRIGO RIBAS DE ALMEIDA; Proc. 1305/07, Int.: MARCOS ANTONIO ROCHA DE SOUZA; Proc. 1306/07, Int.: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR; Proc. 1307/07, Int.: REGINALDO PAULO DA CONCEIÇÃO; Proc. 1308/07, Int.: GELSON GONÇALVES GAMERO; Proc. 1309/07, Int.: ROBSON RIBEIRO DA SILVA; Proc. 1313/07, Int.: NADIR TEREZINHA DE SOUZA SILVA; Proc. 4059/06, Int.: MARCELO DOMINGUES DOS SANTOS; Proc. 5033/06, Int.: ROBSON RIBEIRO DA SILVA; Proc. 5043/06, Int.: NADIR TEREZINHA DE SOUZA SILVA; Proc. 5125/06, Int.: MARCELO DOMINGUES DOS SANTOS.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL DA SAÚDE II

PORTARIA Nº 006/2007 – SS07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do Departamento de Administração da Regional da Saúde II, Dra. Selma Maria de Paiva Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 1706/2007 – SS7;

RESOLVE:

Conceder prorrogação por mais 30 (trinta) dias a partir de 23/02/07, para o encerramento dos trabalhos da comissão de sindicância, designada na Portaria nº 003/2007.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

- PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/07-FMS – PA nº 44.130/06-SS – RC nº 450/06-FMS.

Objeto: Contrato de Fornecimento de Equipamento para Bomba de Infusão com 150 Bombas de Infusão em Comodato. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital foi adiada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 14/03/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/03/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Eletrônico nº 26/06-FMS – PA nº 42.017/06-SS.
- Pregão Eletrônico nº 10/06-FMS – PA nº 41.503/06-SS.
- Pregão Eletrônico nº 28/06-FMS – PA nº 20.793/06-SS.
- Pregão Eletrônico nº 05/06-FMS – PA nº 38.807/06-SS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Presencial nº 32/07-FMS – PA nº 3.775/07-SS. Empresa: COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA – Lote Único.

LICITAÇÃO AGENDADA:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 49/07-FMS – PA nº 4.811/07-SS – RC nº 489, 567/06 e 24/07-FMS. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado. DATA PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA: dia 14/03/07 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/03/07 às 9:30 horas. Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA nº 5.058/07-SS – RC nº 32/07-SS-FMS
Fundamento: Artigo 24 Inciso XIII
Objeto: CAPACITAÇÃO EM REANIMAÇÃO NEONATAL – CONVÊNIO 5914/05 – HUMANIZA SUS.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PEDIATRIA DE SÃO PAULO C.N.P.J: 43.037.969/0001-40
Valor: R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

INCLUSÃO

- PREGÃO nº 38/07-FMS -PA nº 36.692/06-SS: INCLUIR EM OUTRAS EXIGÊNCIAS NO

ANEXO I DO EDITAL: além de apresentar os documentos solicitados nas letras a), b) e c) do subitem 2.1 incluir: d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação da Vigilância Sanitária, emitido por Órgão Público competente, correspondentes aos produtos objeto da licitação. (com relação ao Certificado de Boas Práticas, com validade expirada ou para expirar nos próximos 90 (noventa) dias, a empresa deverá apresentar protocolo do pedido de revalidação com relatório de inspeção, acompanhado do Certificado de Boas Práticas vencido); Quanto aos demais termos do edital permanecem inalterados.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PREVENÇÃO A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS
Proc. 1.168/04 José Maria Rosendo da Silva/ Com. Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos
Proc. 10.749/04 Maria Angélica Garcez/ Manicure e Outros serviços de Tratamento de Beleza

Proc. 44.565/04 Farma 10 Drogaria Ltda/ Drogaria
Proc. 8.193/05 Cleuza Maria Orlando Caliman/ Pet Shop c/ Banho e Tosa
Proc. 11.629/05 BTG Transportes Rodoviários de Cargas em Geral Ltda/ Transporte de Produtos de Interesse à saúde – alimentos
Proc. 16.441/06 Anadona Indústria e Comércio Ltda EPP/ Laudo Técnico
Proc. 21.028/06 Usiquímica do Brasil Ltda/ Laudo Técnico
Proc. 22.263/05 Lê He Esthetic & Hair Cabelos Ltda/ Manicure e outros serviços de tratamento de beleza
Proc. 22.285/05 Dia Brasil Sociedade Ltda/ Laudo Técnico
Proc. 29.029/05 Farmácia Guarú Centro Ltda/ Laudo Técnico
Proc. 29.055/05 Double Estetic Design Ltda ME/ Manicure e outros serviços de Tratamento de Beleza
Proc. 29.973/05 Clean Estética Perfumaria e Beleza Ltda ME/ Manicure e Outros serviços de Tratamento de Beleza
Proc. 34.642/05 Clínica Pro Saúde SC Ltda/ Laudo Técnico
Proc. 40.657/05 Fisiomed Clínica Médica e Fisioterápica Ltda/ Laudo Técnico
Proc. 45.718/05 Mixter Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda/ Laudo Técnico
Proc. 49.999/05 Josineide Nunes Campos/ Cabelos/ manicure e Pedicure
Proc. 15.802/06 Tranjori Transportes Ltda/ laudo Técnico
OA 16.093/06 Vittorio Saporito/ Drogaria
Proc. 27.088/06 Atual Estética e Imagem Pessoal Ltda/ Manicure e Outros serviços de Tratamento de Beleza
Proc. 28.564/06 Instituto de Depilação Amon Ltda/ Manicure e outros serviços de tratamento de beleza
Proc. 30.069/06 Gru Medical Suprimentos Médicos Ltda/ Comércio Atacadista de Produtos Correlatos
Proc. 33.092/06 Transpallet Trans. e Logísticas Ltda/ Transportadora s/ Depósito de Produtos Correlatos
OA 33.233/06 Ôtica Moraes e Vaz Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica
OA 33.467/06 Ôtica Ono Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica
OA 34.085/06 Ôtica Absoluta Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica
Proc. 36.326/06 Cleide Maria da Silva/ Drogaria
OA 36.506/06 Transportadora Cometa S A /Transportadora c/ Depósito de Medicamentos, Insumos farmacêuticos, Perfumes, Produtos Saneantes e Domissanitários e produtos de Higiene
OA 37.500/06 Selve Ortopedia e Pedicuros Ltda/ Serviços de Podologia
Proc. 39.933/06 Transportadora Cometa S A / Transportadora c/ Depósito de Alimentos
Proc. 39.935/06 Transportadora Cometa S A / Transportadora c/ Depósito de Produtos Correlatos
OA 40.806/06 Dival Dalvino Leite/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica
OA 41.035/06 Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda/ Depósito Fechado
OA 41.556/06 Baruk Ótica Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica
OA 42.253/06 Cristina Abreu Ferreira/ Farma 10 Drogaria Ltda/ Termo Resp. Técnica
OA 42.315/06 Drogaria Y. Ishi Ltda ME/ Drogaria
OA 42.763/06 Ôtica Internacional Guarulhos Ltda/ Comércio Varejista de Artigos de Ótica
OA 46.322/06 Vanessa Cássia de Oliveira/ Wal Mart Brasil Ltda/ Baixa Resp. Técnica/ Drogaria
OA 160/07 Rita de Cássia Mendes da Silva/ Josy de Aguiar Gonçalves/ Wal Mart Brasil Ltda /Drogaria e Temo de Responsabilidade Técnica

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES/ CANCELAMENTO CEVS
Proc. 1.151/04 Pet Shop Pijers Oberli Ltda
PROCESSO INDEFERIDO
OA 45.073/06 Di Biazzi Transportes Ltda
OA 45.074/06 Di Biazzi Transportes Ltda
PROCESSOS DEFERIDOS
Proc. 43.271/04 Sidney Nolasco/ Kadja Simone Nunes de Lima/ Wesberg/ Indústria Química River Ltda/ Indústria de Aditivos p/ alimentos
OA 3.269/05 Dalila Química Indústria e Comércio Ltda/ Ind. de Saneantes e Domissanitários
Proc. 32.199/05 Polytechno Ind. Quím Ltda/ Armazenar/ Distribuir/ Embalar/ Expedir e Transportar
OA *263/06 Marlene das Graças Maruoka/ Nancy Gomes da Silva/ Irides Araújo de Abreu/ Cássia de Medeiros/ Prefeitura Municipal de Guarulhos
OA 2.936/06 Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Comércio Atacadista de Medicamentos
OA 2.937/06 Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Comércio Atac. de outros Prod. Químicos
OA 2.938/06 Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Comércio Atacadista de Cosméticos produtos de Higiene e Perfumes
OA 4.195/06 Atlanta Química Indl. Ltda/ Comércio Atacadista de Diversas Classes e Produtos
Proc. 6.084/06 CMT Logística e Transporte Ltda/ Depósito Fechado de Alimentos
OA 7.018/06 Cybelle Esteves/ Danzas Logística e Armaz. Gerais Ltda/ Baixa de Resp. Técnica
OA 10.443/06 Danzas Logística e Armazéns Gerais Ltda/ Cancelamento do CEVS
OA 15.988/06 Drogaria e Perfumaria Globo Ltda/ Drogaria
OA 21.486/06 Laurence Galvani/ Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Baixa de Resp. Técnica
Proc. 21.488/06 Laurence Galvani/ Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Baixa de Resp. Técnica
OA 21.489/06 Laurence Galvani/ Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Baixa de Resp. Técnica
Proc. 21.492/06 Ângela Maria Luciana Di Bartolomeo/ Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Termo de Responsabilidade Técnica
OA 21.494/06 Ângela Maria Luciana Di Bartolomeo/ Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Termo de Responsabilidade Técnica
OA 21.496/06 Ângela Maria Luciana Di Bartolomeo/ Edalbrás Indústria e Comércio Ltda/ Termo de Responsabilidade Técnica
Proc. 26.829/06 Iramar dos Santos Marques de Farias/ Cancelamento NP nº 89046
Proc. 26.831/06 Iramar dos Santos Marques de Farias/ Cancelamento NP nº 89045
OA 28.643/06 Michele de Souza Lopes/ Drogaria Fape Ltda/ Baixa de Resp. Técnica
OA 31.241/06 Enivaldo Nogueira Rocha/ Renata Fátima Zaccaria dos Santos Drogaria e Perfumaria Globo Ltda/ Drogaria

OA 33.784/06 Dia a Dia Industria e Comércio de Produto de Limpeza Ltda/ Industria de Saneantes e Domissanitários
 Proc. 38.338/06 Cristiane Gomes dos Passos/ cancelamento de Notificação Preliminar nº 98617
 OA 45.416/06 Luciana Ferezin/Irmãos Guimarães Ltda/ Termo de Resp, Técnica
 OA 46.930/06 Jose Ricardo M. da Silva/Ache Lab. Farmacêuticos S A / Alteração de Repr. Legal
 OA 47.295/06 Akiyoshi Oshima
 OA 1.027/07 Patrícia Martins Tosta/ Irmãos Guimarães Ltda/ Termo de Resp, Técnica
PROCESSOS INDEFERIDOS
 Proc. 8.285/04 Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis Apartamentos Hotéis
 Proc. 14.512/03 Mercado Dias Alves Ltda
 Proc. 44.590/04 Danzas Logística e Armazéns Gerais Ltda
 Proc. 41.192/05 Silvane Rosane da Silva
 OA 5.890/06 Dalila Química Industria e Comércio Ltda/ Duplicidade
 Proc. 6.972/06 Tatiana PolliToffoli
 Proc. 13.189/06 Pro Saúde Assistência Médica Ltda
 OA 13.620/06 Clínica Paulista de Fisioterapia SS Ltda
 OA 26.961/06 Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis Apartamentos Hotéis
 OA 27.879/06 Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis Apartamentos Hotéis
 Proc. 30.801/06 Lais Rita Soderi Brancaloni Vita/ Cancelamento NP 99187
 Proc. 34.421/06 Vanama Transportes Ltda/cadastro Sivisa/ Transportes de Alimentos
 Proc. 42.545/06 Catia Cavalcanti Meneguelli
 Proc. 50.999/06 J Bergamo Comercial Ltda
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES/ CANCELAMENTO CEVS
 Proc. 1.763/02 Drogaria Lima Ltda ME
 Proc. 21.028/03 Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo SA
 Proc. 34.224/03 Eliene Maria de Melo Silva Padaria ME
 Proc. 36.795/03 Mercado Atomik Ltda/
 Proc. 42.104/03 Eugenio Correa Drogaria ME
 Proc. 43.817/03 Ivanildo Queiroz de Albuquerque
 Proc. 13.790/04 Drasmodal Distribuição e Logística Ltda
 OA 16.017/04 Luiz Francisco Tamellini
 Proc. 18.926/04 Canarinho Terra Reciclagem Ltda
 Proc. 33.982/04 Maria de L. Da C. Rodrigues
 Proc. 42.872/04 Drogaria e Perfumaria Pinalh Ltda
 Proc. 144/05 Leandro Romano
 Proc. 17.618/05 Nivaldo Ferreira Vilasboas Sucatas ME
 Proc. 32.308/05 Antonio Pereira Borges
 Proc. 17.526/06 Raimunda Nelo Diniz

OA 22.999/06 Ana Lucia Carvalho João de Deus
 OA 25.754/06 Hamilton Bevilacqua
 OA 25.757/06 Hamilton Bevilacqua
 OA 28.643/06 Drogaria Fape Ltda
 OA 42.260/06 Carlos Norberto Morchio
 OA 42.527/06 Nilton da Rocha Costa
 OA 43.263/06 Americo Massanobu Kurita
 OA 43.324/06 Jose Teotônio dos Santos
 OA 43.481/06 Instituto de Reumatologia de Guarulhos SCLtda
 Proc. 44.050/06 log Instituto Odontológico de Guarulhos SC Ltda
 OA 44.052/06 José Antonio Escobar Bueno Gentil
 OA 45.550/06 Alexandra Amaral Colino
 OA 45.749/06 Empresa Nuestra Señora de La Asuncion Comercial e Industrial
 OA 389/07 Neide Ragueb Sper Ramos Santos
 OA 1.131/07 Fabio Moraes Moriyama
 OA 2.887/07 Antonio Paulo Maciel Braga
DESINTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO
 Proc. 238/06 Natuervas Produtos Naturais Ltda/ Termo de Desinterdição nº 180/06- 14/11/06
DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 Proc. 47.472/06 Quimesp Comercia Ltda/ Termo de Desinterdição nº 125/06 – 22/11/06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2007-SE
 A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Seleção Interna nº 01/2007-SE, para designação de servidores para as atividades de ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, a realizar-se de acordo com a Lei Municipal nº 6.058/2005 e suas alterações e a Lei n.º 5.949/2003 que será executada pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.
 1. DA DESIGNAÇÃO
 1.1 A Seleção Interna destina-se a **designação de Professores de Educação Básica I e Professores Adjuntos de Educação Básica I, para desenvolver as atividades de ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO** conforme especificado na Tabela abaixo:

Cód.	Função Designada	Salário (R\$)	Pré-requisito	Taxa de inscrição R\$
01	ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-1, EVNU, na referência 11 correspondente a R\$ 2.031,57.	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB); Formação mínima de nível superior em Pedagogia; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e Cumprimento de jornada de 40 horas semanais.	Não há
02	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-1, EVNM, na referência 21 correspondente a R\$ 1.847,58.	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de Educação Básica (PAEB); Formação mínima de nível superior em Pedagogia; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e Cumprimento de jornada de 40 horas semanais.	Não Há

1.2. Os professores que já desenvolvem as atividades de Assistente de Diretor ou Coordenação Pedagógica na Rede Municipal de Ensino e que não solicitaram a cessação de sua designação no prazo fixado na circulação 03/2007, da Secretaria de Educação, não poderão participar do processo seletivo, continuando em suas respectivas escolas.
2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES
 2.1. ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA
 Os servidores designados para exercer a atividade de Assistente de Diretor de Escola deverão exercer, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:
 I- Atividades de apoio ao Diretor de Escola em toda a administração escolar;
 II- Atividades de apoio técnico-administrativo-pedagógico de alta complexidade que não requerem supervisão, tais como:
 a) prestar assistência ao Diretor da Escola nas questões referentes ao Conselho Escolar, reuniões pedagógicas e administrativas, custeio e alimentação escolar;
 b) manter registros necessários à demonstração das disponibilidades dos estoques da alimentação escolar;
 c) promover medidas administrativas necessárias à conservação e preservação dos bens patrimoniais; e
 d) manter cadastro dos cargos e das funções, vagos e providos da unidade escolar.
 2.2. PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
 Os servidores designados para exercer a atividade de Professor Coordenador Pedagógico exercerão, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:
 I - articulação do trabalho pedagógico de todos os professores da unidade escolar;
 II – coordenação, orientação, sistematização do desenvolvimento do trabalho pedagógico na unidade escolar, em conjunto com a equipe escolar fortalecendo o projeto político-pedagógico;
 III - diagnóstico das necessidades pedagógicas da unidade escolar propondo ações conjuntas com a equipe escolar;
 IV – levantamento do perfil da escola para um trabalho de equipe, condição essencial de aperfeiçoamento do fazer-pedagógico em sala de aula;
 V – planejamento com toda a equipe escolar da hora-atividade, bem como de todas as outras atividades

pedagógicas que fizerem parte do cotidiano escolar;
 VI – elaboração com a equipe escolar de instrumentos de diagnóstico e avaliação do processo de ensino aprendizagem dos educandos;
 VII – articulação dos diferentes registros do fazer-pedagógico da unidade escolar; e
 VIII – participação nas atividades de formação organizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
3. DAS INSCRIÇÕES
 3.1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
 3.1.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
 3.1.2. Os candidatos que se interessarem em participar do presente processo de seleção interna para Professor-Coordenador Pedagógico ou Assistente de diretor de Escola, só poderão inscrever-se para uma das opções.
 3.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 3.1.4. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 12.03.2007 e 16 horas de 23.03.2007.**
 3.1.5. Para inscrever-se o candidato deverá: acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição: **10 horas de 12.03.2007 e 16 horas de 23.03.2007**, localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo; ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
 3.1.6. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos instalados na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos.
 3.1.7. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
 3.1.8. **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **23.03.2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
 3.1.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 3.1.10. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.11. Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.
 3.1.12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.
 3.1.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX OU Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente à Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP. CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
 3.1.14. O candidato portador de deficiência deverá observar o Capítulo 3 - **DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**
3.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições especificadas nos itens 2.1 e 2.2 são compatíveis com a deficiência de que é portador.
 3.2.2. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do processo seletivo.
 3.2.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, no período de inscrição, de **12.03.2007 a 23.03.2007.**
 3.2.4. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva, redação e títulos para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.
 3.2.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado nessa condição.
 3.2.6. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital e também aqueles que não comparecerem na avaliação médica.
 3.2.7. Será constituída comissão multidisciplinar nos termos do Decreto Municipal nº 23.704/2006, para avaliação e parecer quanto a compatibilidade das atribuições, por ocasião da Designação do candidato portador de deficiência.
 3.2.8. A Classificação dos portadores de necessidades especiais constará de lista única, juntamente com os demais candidatos.
4. DAS FASES DO CONCURSO
 4.1. A Seleção Interna constará das seguintes fases:
 4.1.1. 1ª Fase - A Prova Objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação, de caráter classificatória e eliminatória.
 4.1.2. 2ª Fase – Prova de Produção Textual, de caráter classificatória e eliminatória.
 4.1.3. 3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatória.
 4.2. A duração da prova objetiva será 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova Produção Textual.
5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
 5.1 – DA PROVA OBJETIVA
 5.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **06.05.2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos nos dias **24 e 27.04.2007 e 04.05.2007.**
 5.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
 5.1.3 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.
 5.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
 5.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:
 - verificar o Edital de Convocação, consultando o site www.vunesp.com.br e no Diário Oficial de Guarulhos;
 - contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas; ou
 - consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
 - verificar listagem afixada na Secretaria de Educação, sito à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos.
 5.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.
 5.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.
 5.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.
 5.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
 5.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
 5.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
 a) Cédula de Identidade (RG);
 b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 d) Certificado Militar;
 e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
 f) Passaporte dentro do prazo de validade.

5.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 5.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.
 5.1.9. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.1.6.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 5.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
 5.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 5.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 5.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 5.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
 5.1.14 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
 5.1.15 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
 5.1.16 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.
 5.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
 5.1.18 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.
 5.1.19 - A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de redação, levando somente o Caderno de Questões, da Prova Objetiva.
 5.1.20 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 5.1.21 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 5.1.22 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
 5.1.23 - O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja àquela indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim a, detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
 5.1.24 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá realizar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
 5.1.25 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
 5.1.26 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
 b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
 c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
 f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
 i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
 l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.2 – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.2.1 - A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 45 linhas e máximo de 60 linhas.

5.2.2 - Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e o atendimento ao tema proposto.

5.2.3 - Serão corrigidas as produções textuais dos 150 primeiros classificados mais os empatados na última colocação, na prova objetiva. Os demais candidatos estarão excluídos do presente processo seletivo.

5.3 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 – Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **06.05.2007**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos nos dias **24 e 27.04.2007 e 04.05.2007**.

5.3.2 – Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva e redação, devidamente comprovados, conforme o estabelecido no capítulo deste Edital.

5.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias registradas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.3.4 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.5 - Cada Título será considerado uma única vez.

5.3.6 – Serão considerados os títulos obtidos até a data que antecede a data da realização da prova objetiva (04.05.2007).

5.3.7 - Será permitida a entrega dos títulos por

procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.3.8 - Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

5.3.9 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**6.1. DA PROVA OBJETIVA**

6.1.1 - A prova objetiva, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitida uma lista única.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitida uma lista única.

6.2.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 – A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5.3 e tabela abaixo, limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação, obtido até 04.05.2007.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação, desde que não tenha sido pontuado o título de doutorado, obtido até 04.05.2007	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Cursos de Especialização na área de Educação, com carga horária de: 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0
TOTAL				8,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RESULTADOS

7.1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas (Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação), Produção Textual e Títulos.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

e) obtiver maior pontuação na prova de Produção Textual;

f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos das provas objetiva, produção textual e títulos, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em lista única, por função.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4. O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.

9.5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva, redação e títulos, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A designação para exercer as atividades de Assistente de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico, será efetuada conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

10.2. Serão designados pela Secretaria de Educação o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo de seleção interna.

10.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Boletim Oficial.

10.4. Para a designação na função de Assistente de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico será obrigatória a apresentação dos Certificados de escolaridade e demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital, original e cópia, à época da convocação para a designação.

10.4.1. Serão designados somente aqueles considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica, seja considerada incompatível com as atribuições será desclassificado do processo seletivo.

10.5. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.

10.6. A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Ensino Escolar

10.8. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.10. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA TEMÁRIO**

1. Políticas Públicas e Organização da Escola

1.1. Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;

1.2. Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;

1.3. Escola como locus da Ação Educativa;

1.4. Orçamento Participativo;

1.5. Programas e Projetos Sociais.

2. A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:

a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.

b) Necessidades Educativas Especiais.

3. Fundamentos do Currículo:

a) Identidade da Escola;

b) Comunidade Educativa;

c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as

diferenças;

d) Projeto Político-Pedagógico;

e) Tempo/ Espaço nas Escolas;

f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;

g) Organização da Escola em Ciclos;

h) Avaliação e Registro;

i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;

j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;

k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.

4. Formação

a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;

b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP;

c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;

d) Processo de Globalização Política e Econômica.

BIBLIOGRAFIA**1. REFERENCIAIS LEGAIS****LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

- Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

- Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

- Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

- Resolução nº 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos de duração.

- Lei nº 10.172/2001- Institui o Plano Nacional de Educação

- Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

- Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 – Regulamenta o artº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB) LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no Sistema de Ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.

- Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.

- Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

- Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.

- Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o Ensino Fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de 4 (quatro) horas diárias”. (EJA).

- **DECRETO Nº 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre Instituição do “ Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

- **DECRETO Nº 24.113** publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a Organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

2. LIVROS

ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

CHRISPINO, Álvaro e CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência – Mediação do Conflito Escolar, São Paulo: Biruta, 2002.

CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2001.

DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Ideias nº 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75. (www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias)

GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

IMBERNON, Francisco. A educação no século XXI: os desafios do futuro imediato. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

LIMA, Licínio. A escola como organização educativa. São Paulo: Edt Cortez, 2003.

LÜCK, Heloisa, (org.) A escola participativa: o trabalho do gestor escolar. Ed. DP&A, 2002

MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores.

Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?. São Paulo: Moderna, 2003.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questões. Campinas: Papyrus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spicione, 2003.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

_____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.

_____. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 (www.mec.gov.br)

_____. Indagações sobre o Currículo:

Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel;

Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima;

Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau;

Caderno 4 - Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas. (www.guarulhos.sp.gov.br)

3. PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

Circulação nº 08/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 17/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 02/2006(www.guarulhos.sp.gov.br)

Circulação nº 01/2007 Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos -Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)

Caderno do Educador – EJA

Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TEMÁRIO

1. Políticas Públicas e Organização da Escola

1.1. Descentralização e políticas públicas regionais articuladas;

1.2. Dialogicidade, Participação e Autonomia entre os diferentes segmentos da Unidade Educacional na construção da Qualidade Social de Educação: a supervisão e a direção no processo;

1.3. Escola como locus da Ação Educativa;

1.4. Orçamento Participativo;

1.5. Programas e Projetos Sociais.

2- A Escola como espaço de educação inclusiva para todos:

a) Diversidade sob a perspectiva dos ciclos/tempos de vida: cultural, étnico-racial, gênero, sexual, geração.

b) Necessidades Educativas Especiais.

3-Fundamentos do Currículo:

a) Identidade da Escola;

b) Comunidade Educativa

c) Estudo da Realidade Local, Organização do Conhecimento e Produção Cultural: as Escolas e as diferenças;

d) Projeto Político-Pedagógico;

e) Tempo/ Espaço nas Escolas;

f) Leitura de Mundo, Letramento e Alfabetização em todas as áreas de conhecimento;

g) Organização da Escola em Ciclos;

h) Avaliação e Registro;

i) Especificidades da Educação Infantil, da Educação Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial: cultura infantil, cultura do pré-adolescente, cultura do adolescente, do jovem e do adulto;

j) Currículo como construção sócio-histórica e cultural;

k) Cultura Escolar e Cultura da Escola.

4-Formação

a) Formação Permanente e o Acompanhamento da Ação Educativa;

b) Construção Coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP;

c) Legislação: Diálogo entre o Pedagógico e o Administrativo;

d) Processo de Globalização Política e Econômica.

BIBLIOGRAFIA**1. REFERENCIAS LEGAIS****LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.

-

- Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006 – Regulamenta o artº 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. (Institui o FUNDEB)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui no Sistema de Ensino no Estado de São Paulo o regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.
- Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.
- Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
- Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos.”
- Decreto Municipal nº 21.208 de 26 de março de 2001 – “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de 4 (quatro) horas diárias”. (EJA).
- **DECRETO Nº 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre Instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
- **DECRETO Nº 24.113** publicado em 27/12/2006 – Dispõe sobre a Organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

2. LIVROS

ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
_____. Imagens Quebradas. Editora Vozes
CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: Scipione, 2002
CORTELLA, Mario Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2001.
DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 1991
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. A Importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2003.
FUSARI, J. C. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In série Ideias nº 16. São Paulo: FDE, 1993 – p. 69 a 75. (www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias)

GARCIA, Regina Leite (org.) Novos Olhares sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001.
GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio (org.) A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

_____. Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da Pré-Escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
KRAMER, Sonia e BAZILIO, Luiz Cavalieri. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2003.
LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.
MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.
MORAIS, Regis de. Sala de aula: que espaço é esse? São Paulo: Papirus, 1988.

OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spcone, 2003.
_____. Piaget – Vygotsky Novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2002
PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.
PARO, Vitor H.. Reprovação Escolar – renúncia à educação. São Paulo: Xamã, 2001.
SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

_____. Letramento, um tema em três gêneros, São Paulo: Autêntica, 2002.
REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de

Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
_____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.
_____. Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do Projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula, São Paulo: Libertad, 2002.
VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

_____. Indagações sobre o Currículo: Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel;
Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima;
Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau;
Caderno 4 - Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas. (www.guarulhos.sp.gov.br)

3.- PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS
Circulação nº 08/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)
Circulação nº 17/2002(www.guarulhos.sp.gov.br)
Circulação nº 02/2006(www.guarulhos.sp.gov.br)
Circulação nº 01/2007 Planejamento 2007 das Escolas Municipais de Guarulhos -Celso Vasconcellos (www.guarulhos.sp.gov.br)
Caderno do Educador – EJA
Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004)

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de:

Nome: _____
Nº de Inscrição: _____
Função: _____
Questionamento: _____

Embasamento: _____
Assinatura: _____
Data: _____

SECRETARIA DE ESPORTES
Secretário: Júlio César Monzu Filgueira

Em, 28 de fevereiro de 2007
EDITAL Nº 002/07-SD-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, JÚLIO FILGUEIRA, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições estabelecidas no artigo 217 da Constituição Federal, reproduzida por importantes diplomas legais, como a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando a necessidade de eficiência, controle e organização na Administração Pública Municipal, decorrentes dos diversos preceitos e princípios constitucionais vigente no país,

Considerando que as políticas públicas exigem sério e indispensável gerenciamento das ações praticadas, notadamente as relações sociais e finalísticas e

Considerando as varias inscrições recebidas pelos setores competente da Secretaria Municipal de Esportes, tendentes à organização, gerenciamento e realização do “I Congresso de Futsal Amador de Guarulhos”
RESOLVE INFORMAR:

- 1 - As entidades descritas e arroladas no anexo único do presente edital compõem a universalidade o quadro das requerentes ao “I Congresso de Futsal Amador de Guarulhos”.
- 2 - Possíveis e eventuais recursos tendentes à impugnação de um ou mais requerentes deverão ser impostos junto à Secretaria Municipal de Esportes, no prazo improrrogável de cinco dias a partir da publicação deste edital, devidamente instruídos com a exposição de motivos correspondente, cabendo sua apreciação à Comissão Organizadora e Deliberação final de mérito por parte do Sr. Secretário Municipal de Esportes.
- 3 - Os efeitos deste ato administrativo vigoram a partir da publicação do presente, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrario, expressas ou tácitas.

- 32 GUARAMAICA
- 33 TWISTER
- 34 VEREDAS
- 35 ISSO É HORA
- 36 TABUFFADO
- 37 RETALHÃO
- 38 EXPLOSÃO
- 39 MENINOS DE RUA
- 40 TUBARÕES
- 41 UNIÃO PONTE GRANDE
- 42 MEIA BOCA
- 43 MALAGA
- 44 IRMÃOS METRALHAS
- 45 FORTALEZA
- 46 LIVERPOOL
- 47 MUITA TRETA
- 48 BARCELONA
- 49 BRONKS
- 50 ALIANÇA
- 51 HOLANDA
- 52 FAMILIA
- 53 MEIA BOCA
- 54 ROMANTICOS
- 109 REVELAÇÃO
- 110 ESTRELA DO PARQUE
- 111 NOIAS
- 112 BORUSSIA
- 113 PRO-MENOR B
- 114 CRISTO REI
- 115 ESPORTE E VIDA
- 116 ASMG
- 117 AERB FORÇA JOVEM
- 118 EC GUARULHOS
- 119 ITAGUARU
- 120 COL MACHADO DE ASSIS
- 121 SE PARQUE STELLA
- 122 NUCLEO T.MAGALHAES
- 123 HOMERO RUBENS DE SÁ
- 124 SEA GUARULHOS
- 125 VIDUCO
- 126 TRIGOES
- 127 TA MAIS LENTO
- 128 QUILMES
- 129 NOS DO SUCO
- 130 MALAKABADOS B
- 131 JOGA 10
- 132 ENIGMA
- 133 AD GALLATICOS
- 134 VIDA MANSÁ
- 135 AMERICA
- 136 COPO CHEIO
- 137 ATENTADOS
- 138 PANICO
- 139 VIRA COPOS O RETORNO
- 140 MMDC VERONA
- 141 LIGA GURULHENSE DE FUTSAL
- 142 ACM GUARULHOS
- 143 PONTO DE ENCONTRO
- 144 BAIXINHO FUTSAL
- 145 CARMELA
- 146 DEXA KETO
- 147 E C SAPRO

- 86 JUVENTUDE
- 87 MADUREIRA
- 88 TIGRES
- 89 AMSTERDÁ
- 90 SO PIRATAS
- 91 ATENTADOS
- 92 ADRENALINA
- 93 GEU BOM CLIMA
- 94 PATIFES
- 95 ALVINEGRO
- 96 ARTMANHA
- 97 SOMULEQUE
- 98 CURTO CIRQUITO
- 99 JEITO MOLEQUE
- 100 COLORADO
- 101 MALAKABADOS
- 102 AMERICA
- 103 CARMESA
- 104 HENRISÁ
- 105 UNIDOS DA BARROCA
- 106 TRI-STAR
- 107 SOBREUS
- 108 OS METRALHA
- 148 DIABLO
- 149 FURIA
- 150 BANZOS
- 151 PRO-MENOR A
- 152 ASSIS FUTSAL
- 153 JESUS CRISTO É D'HORA
- 154 ESTRELINHA FUTSAL
- 155 AA 100% FAMILIA
- 156 AEF – TRADIÇÃO
- 157 GR IRACAN-STANFOR
- 158 AAE LANKASTER
- 159 JUV. PARQUE BRASILIA
- 160 GR SAAE
- 161 UCEG
- 162 MTP BOLA E CIDADANIA
- 163 STAR GIRLS
- 164 UNIÃO
- 165 TUBARÃO
- 166 REAL GUARULHOS
- 167 PRIMUS
- 168 MALICIA
- 169 LARANJA MECANICA
- 170 GREMIO RECREATIVO SAAE
- 171 FUNBUCA E AMIGOS
- 172 ESTRELA DE GUARULHOS
- 173 GHOST
- 174 ESPORTISTA DO TIBAGI
- 175 UR
- 176 ESTRELA VERMELHA
- 177 UNIÃO GUARULHENSE
- 178 PENETRAS
- 179 GR STEMES
- 180 ASSOCIAÇÃO DESP. AMIGOS
- 181 ADF LAZIO
- 182 A MULT FORÇA
- 183 BAVU
- 184 CELVA
- 185 DIRETORNA
- 186 ENTRE NOS

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Edmilson Souza Santos

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura comunica os artistas selecionados para as apresentações no Projeto Intervalo Cultural no primeiro semestre de 2007.

- ROBERTO DIAMANSO
- RODOLFO DE JESUS SILVA (WOLF)
- ROBERTO DOS SANTOS (BETO SANTOS)
- NIVALDO D'AVILA
- ARMANDO LEITE
- GRUPO FEIJÃO DE CORDA
- ROBSON NASCIMENTO
- BANDA VENTO TERRAL

PORTARIA Nº 03/2007-SC - FunCultura

O Secretário de Cultura, Sr. Edmilson Souza Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei 5.947/2003, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura - FunCultura,

RESOLVE:

1 - Ficam definidas as regras constantes da presente portaria, para realização da Assembléia que elegerá os três representantes da comunidade de produtores culturais no Conselho Diretor do FunCultura, prevista na alínea “a”, do § 1º do inciso III, do art. 6º, da Lei 5.947/2003, para o exercício de 2007.

2 - Participarão da Assembléia, com direito a voz e voto, todos os produtores culturais residentes no município, desde que previamente inscritos na Secretaria de Cultura, para esta finalidade.

2.1. Para efeito desta portaria, entende-se por produtor cultural todo aquele, pessoa física ou jurídica, com comprovada atuação em alguma das áreas culturais contidas no Art. 3º da Lei 5.947/2003.

3 - Para a realização da inscrição mencionada na *caput* do art. 3º, os interessados deverão comparecer à **Secretaria de Cultura - Av. Monteiro Lobato, 734, 1º andar, no período de 14 de fevereiro a 02 de março de 2007, exceto sábados e domingos, das 09h00 às 18h00**, munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Comprovante de residência no município de Guarulhos em seu próprio nome;
- c) Currículo Atualizado (com cópia a ser retida no ato do cadastro);
- d) Documentação que comprove a efetiva atuação na área cultural declarada no Currículo.

4 - Serão aceitos para comprovação da atuação mencionada no item anterior quaisquer dos seguintes documentos:

- a) Registro profissional (DRT, Ordem dos Músicos, etc);
- b) Certificados, diplomas e congêneres;
- c) Matérias veiculadas na imprensa de trabalhos já realizados;
- d) Comprovação de participação em festivais, mostras, exposições, etc;
- e) Publicações coletivas ou individuais (livros, revistas, jornais, CDs);
- f) Registro de propriedade intelectual sobre obra artística junto à Biblioteca Nacional ou órgão competente;
- g) Declaração fornecida por entidade ou pessoa jurídica de notória especialização na área de atuação;
- h) Declaração de instituições de ensino e/ou pesquisa de trabalhos realizados ou em andamento;
- i) Outros documentos, não mencionados, que comprovem a efetiva atuação em alguma das áreas culturais mencionadas na Lei 5.947/2003.

5 - As entidades culturais, constituídas como pessoas jurídicas, poderão ser representadas na Assembléia, através de um de seus membros, expressamente indicado e previamente inscrito, através dos seguintes documentos:

- a) Ata de eleição da diretoria em exercício
- b) CNPJ (com cópia a ser retida no ato do cadastro);
- c) Ofício expedido pela entidade no qual indica o seu representante à Assembléia;
- d) Documento de identidade do representante (com cópia a ser retida no ato da inscrição);
- e) Matérias veiculadas na imprensa de trabalhos já realizados;

f) Quaisquer outros documentos, não mencionados, que comprovem a efetiva atuação da entidade em alguma das áreas culturais mencionadas na Lei 5.947/2003.

6 - Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, a realização de inscrições por via postal, eletrônica ou telefônica.

7 - Só serão elegíveis para o Conselho Diretor do FunCultura os participantes da Assembléia com direito a voz e voto.

7.1 Reservado o direito de voz e voto, são inelegíveis os funcionários/servidores lotados e/ou em exercício na Secretaria de Cultura inscritos na forma desta portaria.

8 - A Assembléia tratada neste regulamento será realizada no dia 03 de março de 2007, às 14h00, no auditório 3 do Centro Municipal de Educação Adamastor – Av. Monteiro Lobato, 734, Macedo, Guarulhos.

E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Acesse o site da Prefeitura do Município de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – ENTIDADES INSCRITAS PARA O “I CONGRESSO DE FUTSAL AMADOR DE GUARULHOS”
EDITAL Nº 002/07-SD-GS
NOME DA ENTIDADE

- | | | | |
|----|---------------------------|----|-----------------------|
| 1 | DANADINHO / VASCO | 55 | APCD |
| 2 | MANOS DE RUA | 56 | BOCA JUNIOR |
| 3 | INTER-CHOCOLATE | 57 | SOBRANÓS |
| 4 | BIRICUTICO | 58 | LADAINHA |
| 5 | NEW G | 59 | FANTASMAS |
| 6 | GUARANI | 60 | DESCONTROLE |
| 7 | SAI DE BAIXO | 61 | COME BROKOLIS |
| 8 | BRASIF | 62 | TORNADO |
| 9 | GRECA | 63 | BATI FACIL |
| 10 | KOIS CORPORATION | 64 | THECA |
| 11 | COME QUIETO | 65 | FANATICOS |
| 12 | UNIÃO VILA AUGUSTA | 66 | EMERSON |
| 13 | ÚNICO | 67 | UNIÃO DO PARQUE CECAP |
| 14 | SMARTH | 68 | REAL COCAIA |
| 15 | CALAFRIO | 69 | PUMAS |
| 16 | ENTRE AMIGOS | 70 | VELORIO |
| 17 | GAROTOS DO JOVAIA | 71 | VAGANDS |
| 18 | MONTANA | 72 | CASABRANCA |
| 19 | XILIKENTOS | 73 | 100 CULTURA |
| 20 | PJ GUARULHOS | 74 | SEA |
| 21 | PANICO | 75 | ESTERNOCLEIDOSTOIDEO |
| 22 | ATREVIDOS SANTA TEREZINHA | 76 | BRISTOL |
| 23 | 100 % PASSA FOME | 77 | REAL PIMENTAS |
| 24 | ATREVIDOS | 78 | PE FOFÓ |
| 25 | VIRACOPO | 79 | SALA DOS ARTISTA |
| 26 | SEM LIMITES | 80 | PAVILÃO 10 |
| 27 | ESTRELA DALVA | 81 | MARAVILHA |
| 28 | AGORA VAI | 82 | PORTUENSE |
| 29 | KASHIMA | 83 | REAL BAYER |
| 30 | ENIGMA | 84 | SOCIEDADE XV DE JAU |
| 31 | SO NOIS | 85 | AD MALAS |

IPREF

PORTARIA Nº 025/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item X, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e considerando ainda, o que consta dos autos do processo nº 510/2004-IPFPMG;

RESOLVE:

I- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 121/2006-IPFPMG, a contar de 01.03.07, que diz respeito à Comissão de Interna de Trabalho para apuração dos fatos narrados nos autos em epígrafe.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 026/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item X, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e considerando ainda, o que consta dos autos do processo nº 3581/2005-IPFPMG;

RESOLVE:

III- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 122/2006-IPFPMG, a contar de 01.03.07, que diz respeito à Comissão de Interna de Trabalho para apuração dos fatos narrados nos autos em epígrafe.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do IPFPMG

PORTARIA Nº 027/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

N O M E I A, a contar de 01 de março de 2007, o senhor **MURILO FRANCISCO BARELLA**, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento, SQC-1, EVCC, ref. 50, em vaga decorrente da exoneração de **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA** conforme portaria nº 1729/2006-GP.

Guarulhos, 01 de março de 2007.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente do IPFPMG

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14.989

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais:

R E G I S T R A :

I) Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 77 da Resolução nº 375/05, que trata do Regimento Interno desta Casa de Leis, a nova composição das Comissões Permanentes e Comissões Permanentes Extraordinárias, conforme indicações procedidas na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores que findaram na 6ª Sessão Ordinária de 16 de fevereiro de 2007:

COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

· **Presidente:** ALENCAR
 · **Secretário:** GILBERTO PENIDO
 · **Membro:** UNALDO SANTOS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 · **Presidente:** PROFESSOR AURIEL
 · **Secretário:** PAULO ROBERTO CECCHINATO
 · **Membro:** SILVANA MESQUITA

HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA

· **Presidente:** JONAS DIAS
 · **Secretário:** DR. JOSÉ CARLOS MARUOKA
 · **Membro:** ZAPPA

ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA

· **Presidente:** EDSON DAVID
 · **Secretário:** GILENO

Membro:

ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONALISMO PÚBLICO

· **Presidente:** DR. RICARDO RUI
 · **Secretário:** ALAN NETO
 · **Membro:** DR. ULISSES

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

· **Presidente:** GERALDO CELESTINO
 · **Secretário:** FRANCISCO BODÃO
 · **Membro:** ADILSON VALENTE

TRÂNSITO E TRANSPORTES

· **Presidente:** EDMILSON AMERICANO
 · **Secretário:** GERALDO CELESTINO
 · **Membro:** DUDU

DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

· **Presidente:** JOSÉ CARLOS DALAN
 · **Secretário:** EDSON ANTONIO ALBERTÃO
 · **Membro:** ALENCAR

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

· **Presidente:** DR. RICARDO RUI
 · **Secretário:** EDSON ANTONIO ALBERTÃO
 · **Membro:** EDMILSON AMERICANO

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

· **Presidente:** FRANCISCO BARROS
 · **Secretário:** DR. ULISSES
 · **Membro:** JOSÉ CARLOS DALAN

DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

· **Presidente:** EDSON ANTONIO ALBERTÃO
 · **Secretário:** EDSON DAVID
 · **Membro:** TONINHO MAGALHÃES Fº

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA QUALIDADE DE VIDA

· **Presidente:** LUIZA CORDEIRO
 · **Secretário:** GILENO
 · **Membro:** SILVANA MESQUITA

SEGURANÇA PÚBLICA

· **Presidente:** TONINHO MAGALHÃES Fº
 · **Secretário:** ZAPPA

Membro:

COMISSÕES PERMANENTES EXTRAORDINÁRIAS

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

· **Presidente:** SILVANA MESQUITA

Secretária:

ADRIANA

Membro:

LUIZA CORDEIRO

DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

· **Presidente:** ERALDO SOUZA

Secretário:

JONAS DIAS

Membro:

ADILSON VALENTE

QUESTÕES AEROPORTUÁRIAS

· **Presidente:** FRANCISCO BARROS

· **Secretário:** EDMILSON AMERICANO

· **Membro:** DR. JOSÉ CARLOS MARUOKA

JUVENTUDE

· **Presidente:** ALENCAR

· **Secretário:** JOSÉ CARLOS DALAN

· **Membro:** ERALDO SOUZA

II) Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 85 da Resolução nº 375/05, o calendário de reuniões ordinárias das Comissões:

3ºs FEIRAS

9:00 HORAS

Justiça e Redação

10:00 HORAS

Obras e Serviços Públicos

13:00 HORAS

Finanças e Orçamento

13:30 HORAS

Segurança Pública

Defesa dos Direitos da Mulher

Questões Aeroportuárias

4ºs FEIRAS

14:00 HORAS

Esporte, Educação e Cultura

Juventude

15:00 HORAS

Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Habitação e

Assistência Social

5ºs FEIRAS

12:00 HORAS

Defesa dos Direitos do Consumidor

13:00 HORAS

Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Econômico

Higiene e Saúde Pública

Trânsito e Transportes

13:30 HORAS

Administração e Funcionalismo Público

Legislação Participativa

Defesa do Meio Ambiente e da Qualidade de Vida

C U M P R A – S E .

PORTARIA Nº 14994

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, registra as seguintes ocorrências na 8ª Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro:

I) a alteração do dia e horário das reuniões da Comissão Permanente Justiça e Redação que ocorre às terças-feiras às 09:00 horas, para às segundas-feiras às 14:00 horas, conforme informado pelo Vereador ALENCAR;

II) a alteração do dia e horário das reuniões da Comissão Permanente Extraordinária da Juventude que ocorre às quartas-feiras às 14:00 horas, para às segundas-feiras às 15:30 horas, conforme informado pelo Vereador ALENCAR.
 C U M P R A – S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de fevereiro de 2007.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

-Diretora de Plenário –

Processo Administrativo nº 074/07 de 05/01/07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Carta Convite nº 02/2007
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação no tocante ao cabeamento e interligação dos departamentos junto à rede de informática.

Assunto: O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, diante da homologação do resultado obtido no presente procedimento licitatório, torna público a lavratura da Carta Contrato nº 002/07 de 26/02/07, vigente pelo

prazo de 15 (quinze) dias, firmado com a Empresa NOTEBOOKSELL INFORMÁTICA LTDA, licitante vencedora do referido certame, pelo menor preço global no valor de R\$36.750,80 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Dotação – 0110.01031.0034.2111.4490.52.00

Dotação – 0110.01031.0034.2111.3390.39.00

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2007.

PAULO CARVALHO

-Presidente-

Processo Administrativo nº 1.369/06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Contratos desta Edilidade, torna público a posterior realização de procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa fornecedora de 1.200 kg de pó de café embalado a vácuo, 4.000 kg de açúcar refinado e 360 caixas de chá mate tradicional. Os interessados poderão obter mais informações na sede do Legislativo, localizada a João Gonçalves, nº 580, Centro, Guarulhos, SP, ou através do telefone: 6475-0200 Ramal 168/406.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2007.

Gilson Francisco do Nascimento

-Presidente da C.P.L.C.-

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003361.

OBJETO: Aquisição de bica corrida e pedra britada nº 1 e 3. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,66 (três mil e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água e esgotamento sanitário.

CREDOR: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004668.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.862,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da autarquia.

CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006114.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: HASHIMOTO & CIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005645.

OBJETO: Aquisição de cortadora de asfalto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.830,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: O equipamento será utilizado para estruturar as equipes de trabalho no desenvolvimento das atividades de manutenção de ligação de água e coleta de esgoto sanitário.

CREDOR: ITIBAM – ELETRIFICAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002252.

OBJETO: Contratação de empresa para pintura interna e externa do reservatório metálico R3 - Jd. Novo Portugal. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção dos próprios da autarquia.

CREDOR: NIPPON SAFETY SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO LTDA – EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005570.

OBJETO: Aquisição de cavalete, cone, fita zebra, placas, tela tapume e cordas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.768,75 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Material necessário para ser utilizado pelas equipes de manutenção de esgoto e de próprios, para sinalização viária. A falta deste material coloca em risco a vida dos funcionários e dos municípios.

CREDOR: REY-GLASS COMERCIAL LTDA – EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006174.

OBJETO: Aquisição de câmara de sedgwick-rafter para contagem de célula em água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado no laboratório para análise de água.

CREDOR: SUD-CHEMIE DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005057.

OBJETO: Fornecimento parcelado de sulfato de alumínio líquido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.377,94 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREDOR: VALMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA – EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005381.

OBJETO: Fornecimento de válvulas borboleta flangeada e acessórios de montagem.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/3/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado no Booster do CECAP.

CREDOR: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001941.

OBJETO: Implantação de redes primárias de abastecimento de água do setor Pimentas (zona baixa) - trechos 1 e 2, setor Cumbica - Trechos 2, 4 e 10, pertencente ao sistema de distribuição de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 144.185,74 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Melhorias no abastecimento de água da região. Implantação de redes primárias nos setores Pimentas, trechos 1 e 2, e Cumbica, trecho 2, 4, e 10.

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002085.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Equipamento usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e na emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.

CREDOR: SAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005685.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

Guarulhos, 02 de março de 2007.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.031

de 28 de fevereiro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n.º 3505/2006 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão específica para tratar do assunto relacionado no processo mencionado.

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente	Luis Palini Junior
Membros	Daniela de Siqueira George Freitas de Souza

PORTARIANº 21.032

de 28 de fevereiro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos n.º 1109, 1110, 1111 e 1112/2007 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, irregularidades praticadas por funcionários da Autarquia.

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente	George de Freitas
Membros	Ricardo Shiguemi Makino Waldir Wagner Andriolo Daniel Joel de Arruda

PORTARIANº 21.036

de 28 de fevereiro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo de número 006/2001 - SAAE,

REVOGA, a partir desta data, a Portaria de número 20.143/2003, no que diz respeito ao Senhor **Samir Pires de Freitas**.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de fevereiro de dois mil e sete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE

PAGAMENTO – PROGUARU S/A

Retificação da Cronologia de Pagamento publicada em 23 de fevereiro de 2007.

ONDE SE LÊ:

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 373/2002

OBJETO: Serviços de rádio-comunicação.

VALOR: R\$ 10.592,82 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nos serviços de rádio-comunicação utilizados pelos funcionários desta empresa, causando caos na comunicação com a empresa nas realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

LEIA-SE:

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 343/2002

OBJETO: Serviços de rádio-comunicação.

VALOR: R\$ 10.592,82 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nos serviços de rádio-comunicação utilizados pelos funcionários desta empresa, causando caos na comunicação com a empresa nas realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 02 de março de 2007.

CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor **Presidente**

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontramos-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: **ALEXANDRIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EM GERAL LTDA. - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de materiais para o refeitório.

VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais para o refeitório que serão utilizados para o manuseio e o preparo de refeições aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **ANALISE COMERCIAL LTDA EPP**

PROCESSO: 513/2006

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos.

VALOR: R\$ 103,90 (cento e três reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de diversos materiais elétricos

necessários para obras realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **ARTEFATOS DE CHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

PROCESSO: 358/2006

OBJETO: Aquisição parcelada de barras de ferro.

VALOR: R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na aquisição de barras de ferro, causando grandes transtornos na realização de diversas obras do município, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **ÁTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

PROCESSO: 177/2006

OBJETO: Execução de obras de galerias p/ captação de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos de concreto intertravados na Viela do Contorno, Av. Marginal Direita, Rua Cinco e Rua Dezenove (trecho I e II) Loteamento Jardim

VALOR: R\$ 11.792,90 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na execução de obras públicas realizadas por esta empresa consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **BELLSTAR COML DE FERRAMENTAS LTDA**

PROCESSO: 042/2007

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 113,12 (cento e treze reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **CARFLEX PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de peças para manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 388,66 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção nas aquisições de peças para as manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **CB PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

PROCESSO: 330/2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de concreto asfáltico usinado a quente.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de CAUQ para esta empresa, causando grandes transtornos nas realizações de diversas obras municipais que são consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **CIA. DAS TELHAS LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de telhas.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção no fornecimento de telhas para esta empresa que serão utilizados para as realizações de obras públicas consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de materiais diversos para obras.

VALOR: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais diversos para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA.**

PROCESSO: 101/2006

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e assistência técnica para condicionadores de ar.

VALOR: R\$ 261,90 (duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços de manutenção necessários em condicionadores de ar desta empresa o que causaria transtornos aos seus funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

CREDOR: **COMERCIAL BOMFRAN DE ALIMENTOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante, utilizados para compor as refeições dos funcionários desta empresa que executam serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007 e 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIAL FERUMA LTDA**

PROCESSO: 086/2006

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento dos materiais de limpeza para esta empresa, que serão utilizados para a realização de serviços considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **COMERCIAL GARLANDA LTDA - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.004,00 (três mil e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **COMERCIO HIDRAULICA E ELETRICA HIDROFORT LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de materiais hidráulicos para obras.

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais hidráulicos para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **COMERCIO HIDRAULICA E ELETRICA HIDROFORT LTDA**

PROCESSO: 389/2006

OBJETO: Aquisições de materiais hidráulicos para obras.

VALOR: R\$ 117,25 (cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais hidráulicos para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **COMERCIO HIDRAULICA E ELETRICA HIDROFORT LTDA**

PROCESSO: 396/2006

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 522,25 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais hidráulicos para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Despesas com lubrificantes.

VALOR: R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais hidráulicos para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 221/2006

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

VALOR: R\$ 4.677,69 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-26-27-29/11/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de CBUQ para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 130/2006

OBJETO: Execução de obras de drenagem.

VALOR: R\$ 15.634,77 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de CBUQ para esta empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

PROCESSO: 302/2005

OBJETO: Execução de serviços de recomposição asfáltica.

VALOR: R\$ 22.120,01 (vinte e dois mil, cento e vinte reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/11/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na execução de serviços de recomposição asfáltica realizadas por esta empresa que são consideradas essenciais para a comunidade.

CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SIST.DE PONTO E ACESS. LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de relógios de ponto.

VALOR: R\$ 1.893,20 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de relógios de ponto, causando grandes problemas para o controle do registros de ponto dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de materiais para o acabamento de obras.

VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais para o acabamento de obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **ELETRO SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULI**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisições de materiais elétricos para obras.

VALOR: R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a

interrupção nas aquisições de materiais elétricos para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

PROCESSO: 375/2006

OBJETO: Execução da reforma do piso em concreto armado do Depósito da Merenda Escolar da Secretária da Educação, na Rua Abilo Ramos, 122 - Bairro Macêdo.

VALOR: R\$ 4.905,10 (quatro mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2006.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na execução da reforma do piso no Depósito da merenda da Secretaria da Educação que é considerado de relevante interesse público.

CREDOR: **ESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

PROCESSO: 228/2006

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento e plantio de grama em diversos locais determinados pela Proguaru que são considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.812,00 (dois mil, oitocentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante que serão utilizados para comporem as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **IPLAN DIVISÓRIAS E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de materiais para divisórias térmica.
VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais necessários para divisórias térmicas desta empresa que é prestadora de serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**
PROCESSO: 457/2006
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis e outros.
VALOR: R\$ 555,50 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais descartáveis necessários para o refeitório desta empresa que é prestadora de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de materiais de acabamentos para obras.
VALOR: R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais de acabamento para obras públicas realizadas por esta empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **JW BRANDÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de móveis e utensílios para esta empresa que serão utilizados para as realizações de serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **L C D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de materiais para o abastecimento de óleo diesel.
VALOR: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na aquisição de bico de abastecimento automático e mangueira para o abastecimento de óleo diesel para o caminhão comboio que é utilizado para executar serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **LABATE PAPÉIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 478,55 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais gráficos que serão utilizados pela gráfica desta empresa para as realizações de serviços considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **LAVY FLOWERS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.-EPP**
PROCESSO: 087/2006
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 1.429,40 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento dos materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**
PROCESSO: 046/2006
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 1.201,50 (um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção do fornecimento de madeiras para obras públicas realizadas por empresa que são consideradas de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**
PROCESSO: 433/2005
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 3.027,50 (três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de madeiras para esta empresa que são necessárias para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **M&R IND. E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de interesse público.
CREDOR: **MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 264/2006
OBJETO: Aquisição parcelada de uniformes.
VALOR: R\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção do fornecimento de uniformes necessários aos funcionários desta empresa e consequentemente, causar grandes transtornos na realização de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.698,70 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de interesse público.
CREDOR: **MBKA AUTO PECAS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de peças para as manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de peças necessárias para as manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **MEGADATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de impressos e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 3.189,92 (três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de impressos e materiais de expedientes que serão utilizados para as realizações de serviços administrativos desta empresa que são considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCERIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 640,02 (seiscentos e quarenta reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de interesse público.
CREDOR: **NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 318,14 (trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços que são considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante que são necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de interesse público.
CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**
PROCESSO: 190/2006
OBJETO: Aquisição de frios.
VALOR: R\$ 1.004,00 (um mil e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de frios que são necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **OFFICE LEADER DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de impressos e materiais de expedientes.
VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de impressos e materiais de expedientes que serão utilizados para as realizações de serviços administrativos por esta empresa consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**
PROCESSO: 081/2006
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 4.695,28 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-13/12/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de materiais de limpeza para esta empresa que serão utilizados para a realização de

serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **PART MIX COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 5.145,80 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA**
PROCESSO: 173/2006
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para faixa 5 PMS, posto obra.
VALOR: R\$ 13.177,62 (treze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de CBUQ, necessário para o atendimento das demandas de serviços prestados pela empresa que realiza obras públicas consideradas de relevante de interesse para a comunidade.
CREDOR: **PEDREIRA SARGON LTDA**
PROCESSO: 405/2005
OBJETO: Aquisição de pedrisco.
VALOR: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de pedrisco para esta empresa que serão utilizadas para a realizações de serviços e obras públicas consideradas de grande interesse para a comunidade.
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 005/2007
OBJETO: Aquisição de peças para a Varredeira Colpion.
VALOR: R\$ 2.696,40 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção da Varredeira Colpion, utilizada na limpeza de vias públicas, causando grandes prejuízos nesse serviço que é de relevante interesse municipal.
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**
PROCESSO: 240/2005
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.
VALOR: R\$ 2.865,29 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007 e 01-04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções dos veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de diversos serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **PREDIAL SUZANENSE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 374/2005
OBJETO: Construção de 38 abrigos de resíduos sólidos de saúde com tamanho médio e 2 abrigos com tamanho grande (lixeiros), em diversos estabelecimentos da Secretaria da Saúde.
VALOR: R\$ 4.227,70 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção das obras, colocando em risco a higiene e a saúde das comunidades locais e dos funcionários públicos municipais.
CREDOR: **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/01/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de materiais de segurança, que serão utilizados para a proteção dos funcionários desta empresa durante as realizações de serviços considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA**
PROCESSO: 572/2006
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.
VALOR: R\$ 4.683,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de E.PI's necessários para a segurança dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **RHS COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME**
PROCESSO: 003/2007
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do software do Sistema SDP - Sistema para Despachos Policiais.
VALOR: R\$ 71,15 (setenta e um reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na manutenção do software do Sistema para Despachos Policiais, necessários para a área de logística desta empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **RNJ BRASIL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Publicações e editais.
VALOR: R\$ 2.008,80 (dois mil e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas publicações de editais que são considerados obrigatórios pela legislação.
CREDOR: **ROLEMARE COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 316/2006
OBJETO: Aquisição de cimento portland.
VALOR: R\$ 3.522,00 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2006.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de cimento para esta empresa, que serão utilizados para as realizações de obras públicas considerados de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: **SANDRA MARA DA SILVA ALVES - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de ferramentas.
VALOR: R\$ 356,34 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.555,44 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.453,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **T.D.TAPEÇARIA PARA AUTOS S/C LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **TECNICA DIESEL JACANA LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 2.972,00 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de veículos.
VALOR: R\$ 10.544,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/02/2007 e 02-03-04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **TRUTA MAR COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas aquisições de gêneros alimentícios para o restaurante que serão utilizados para comporem a alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços importantes para a comunidade.
CREDOR: **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**
PROCESSO: 494/2006
OBJETO: Seguro da frota de caminhões e equipamentos pesados.
VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na cobertura dos bens, causando grandes transtornos na manutenção do patrimônio do Município, considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **VIPART IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.099,25 (um mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2007.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços considerados de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 02 de março de 2007
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que

encontra-se aberta a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2007 – Contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de motoniveladora. Envio das propostas até 16/03/2007 às 09h00. Processo Administrativo nº 052/2007.
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 057/2007, torna público o **Termo de Adesão nº 001/2007** que entre si celebram a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A – Proguaru e o Banco do Brasil S.A, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças nº 007/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Banco do Brasil S.A. - **assinado:** 23/02/07.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 043/2007, torna público o termo de retificação ao Contrato nº 015/2007 – Objeto: aquisição de panificados. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 043/2007, vem retificar o contrato inicial, nos seguintes termos:

Onde se lê: Valor Total R\$ 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Leia-se: Valor Total R\$ 793.980,00 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais). **Data:** 27/02/07.

Processo Administrativo nº324/2005, torna público o termo de retificação a apostila 02 do Contrato nº 063/2005 – **Objeto:** prestação de serviços com equipamentos. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso E Desenvolvimento De Guarulhos S/A – Proguaru**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 324/2005, vem, retificar a apostila nº 002, do contrato inicial, nos seguintes termos:

Onde se lê: Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 063/2005 em mais 3,9668% no período de julho de 2005 a julho de 2006, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário do item 01 para R\$ 83,17 (oitenta e três reais e dezessete centavos), do item 02 para R\$ 94,61 (noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) e do item 03 para R\$ 92,53 (noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) a partir de 31 de agosto de 2006, considerando-se o saldo quantitativo de 14.000 horas referente aos três itens e o valor do reajuste de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para o item 01, R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para o item 02 e R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 88.382,83 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais

Leia-se: Para efeitos da Lei 8.666/93, fica reajustado o contrato nº 063/2005 em mais 3,9668% no período de

julho de 2005 a julho de 2006, de acordo com o **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IPCA/IBGE**, passando o valor unitário do item 01 para R\$ 83,17 (oitenta e três reais e dezessete centavos), do item 02 para R\$ 94,61 (noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) e do item 03 para R\$ 92,53 (noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) a partir de 31 de agosto de 2006, considerando-se o saldo quantitativo de 14.000 horas referente aos três itens e o valor do reajuste de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) para o item 01, R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para o item 02 e R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 respectivamente, perfazendo um valor total de mais R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), mantendo-se as mesmas condições e cláusulas contratuais.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 179/2006 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 059/2006 – **Contratada:** Kadoche Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** aquisição de embalagem de alumínio para marmite. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato nº 059/2006, aumentando o preço unitário para R\$ 86,14 (oitenta e seis reais) e quatorze centavos), visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, a partir de 31 de janeiro de 2007 – **assinado em:** 22/02/07.

Guarulhos, 01 de março de 2007.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Sup. Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 264/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 264/99, publicado em 20 de novembro de 1999:

ONDE SE LÊ:
 053.82.14.0001 R\$ 3.910,25

Zona Rural (ZUR) R\$ 7.766,93

LEIA-SE:
 053.82.14.0001 R\$ 1.928,34

Zona Rural (ZUR) R\$ 9.695,27

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 315/96 - PRO
 Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 315/96, publicado em 28 de dezembro de 2004:

EXCLUIR:
 092.40.80.0197/0234/0230

INCLUIR:
 092.40.80.0001 (parte)

092.40.80.0234 (parte)

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 074/2000 - PRO
 Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 074/2000, publicado em 28 de novembro de 2000:

ONDE SE LÊ:
 092.10.39.0775

LEIA-SE:
 092.10.39.0765

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 135/96 - PRO
 Errata da Retificação do Edital Pós Obra nº 135/96, publicado em 17 de dezembro de 2004:

ONDE SE LÊ:
 092.22.02.0337

LEIA-SE:
 092.22.02.0350

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 260/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 260/99, publicado em 09 de outubro de 1999:

EXCLUIR:
 063.31.45.0300

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 049/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 049/99, publicado em 28 de abril de 1999:

ONDE SE LÊ:
 094.55.20.0049 R\$ 1.228,08

LEIA-SE:
 094.55.20.0049 R\$ 1.513,68

EXCLUIR:
 094.55.20.0076

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 058/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 058/99, publicado em 28 de abril de 1999:

ONDE SE LÊ:
 094.13.56.0073

LEIA-SE:
 094.13.56.0068

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 245/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 245/99, publicado em 01 de setembro de 1999:

ONDE SE LÊ:
 064.51.74.0306 R\$ 1.748,11

LEIA-SE:
 064.51.74.0319 R\$ 1.748,11

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 231/99 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 231/99, publicado em 26 de agosto de 99:

ONDE SE LÊ:
 131.13.32.0314

131.13.32.0274

LEIA-SE:
 131.13.32.0324(parte)

131.13.32.0279

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 075/2000 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 075/2000, publicado em 28 de novembro de 2000:

ONDE SE LÊ:
 092.10.39.1275

092.10.39.1202

092.10.39.1285

LEIA-SE:
 092.10.39.1270

092.10.39.1164

092.10.39.1265

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

Nº 058/96 - PRO
 Retificação do Edital Pós Obra nº 058/96, publicado em 20 de março de 1996:

ONDE SE LÊ:
 092.22.94.0119

LEIA-SE:
 092.22.94.0131

Guarulhos, 01 de março de 2007.
CARLOS CHNAIDERMAN
 Diretor Presidente

AGORA GUARULHOS TEM
17 PONTOS de CULTURA
 A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE



São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania. Veja os endereços:

- **PONTO DE CULTURA JD. AERÓDROMO/LAVRAS**
 Rua Aeródromo, 1 Jd. Aeródromo/Lavras
 >>Telefone: 6469-6580
- **PONTO DE CULTURA PQ. CONTINENTAL**
 Rua Paulo Freire, 39 B Pq. Continental II
 >>Telefone: 6456-5736
- **PONTO DE CULTURA PONTE ALTA**
 Av. José Rangel Filho, 375 Ponte Alta
 >>Telefone: 6438-6345
- **PONTO DE CULTURA CABUÇU**
 Rua Um, nº 2 Jd. Siqueira Bueno/Cabuçu
 >>Telefone: 6405-3630
- **PONTO DE CULTURA JD. SANTA EMÍLIA/TABOÃO**
 Av. Martins Junior, 1.289 Jd. Santa Emília/Taboão
 >>Telefone: 6492-2534
- **PONTO DE CULTURA JD. SÃO JOÃO/LENIZE**
 Rua São Bento do Trairi, 1.100 Jd. São João/Lenize
 >>Telefone: 6469-9185

- **PONTO DE CULTURA JD. CUMBICA**
 Av. Atalaia do Norte, 359 Jd. Cumbica
 >>Telefone: 6482-1144
- **PONTO DE CULTURA VILA AUGUSTA**
 Rua Santa Izabel, 836 Vila Augusta
 >>Telefone: 6422-7371
- **PONTO DE CULTURA JD. ROSA DE FRANÇA**
 Rua Tocantina, 16 Jd. Rosa de França
 >>Telefone: 6453-5655 ou 6453-3397
- **PONTO DE CULTURA JD. ANGÉLICA I**
 Rua Rosa Ângela Borato Magalhães, 113 Jd. Angélica
 >>Telefone: 6484-9087
- **PONTO DE CULTURA JD. JOVAIA/COCAIA**
 Av. Brig. Faria Lima, 1533 Jd. Jovaia/Cocaia
 >>Telefone: 6492-1719
- **PONTO DE CULTURA PQ. DAS NAÇÕES/JUREMA**
 Rua Tasso Fragoso, 20 Pq. das Nações/Jurema
 >>Telefone: 6496-2682

- **PONTO DE CULTURA JD. UIRAPURU**
 Estrada Velha de São Miguel, 384/392 Jd. Uirapuru
- **PONTO DE CULTURA PQ. CECAP**
 Av. Monteiro Lobato, 3.415 Pq. Cecap
 >>Telefone: 6475-2064
- **PONTO DE CULTURA CIDADE JARDIM CUMBICA**
 Av. João Veloso da Silva, 1.151 Cidade Jd. Cumbica
 >>Telefone: 6446-3595
- **PONTO DE CULTURA VILA SÃO RAFAEL**
 Rua Domingos de Abreu, 4 Vila São Rafael
 >>Telefone: 6422-3580
- **PONTO DE CULTURA PIMENTAS**
 Estrada da Olaria, 27 C Jd. Paulista/Pimentas



Endereços e telefones de atendimento ao público

PABX - Prefeitura6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima - Paço Municipal -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra -	Avenida Papa João Paulo I, 3.897 - Jardim Presidente Dutra
São João -	Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema -	Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão -	Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica -	Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão -	Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima.....	Telefones: 64758600
São João -	Avenida Coqueiral, 100 -	Telefones: 6466-6963 e 6466-6970
Pimentas -	Estrada do Caminho Velho, 333 -	Telefone: 6486-5223
Vila Galvão -	Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) -	Telefones: 6451-8889 e 6497-2129
Cumbica -	Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica -	Telefones: 6482-1803, 6482-1667 e 6481-9841

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:	Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico:	Telefone:0800-101042

endereço eletrônico do Saae: www.saaegarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central -	Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso -	Telefone: 6475-9000
Gerência de Operações e Serviços - Limpeza Urbana ..	Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira	Telefone: 6472-4600
Zona Azul	Rua Túlio Brancaleone, 192 - Centro	Telefones: 6408-0211 e 6479-3505
Centro Administrativo Bonsucesso -	Rua Antônio Tava, 200 -	Telefone: 6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu -	Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400 -	Telefone: 6458-2454
Centro Administrativo Cumbica -	Rua Atalaia do Norte, 150 -	Telefone: 6412-2748
Centro Administrativo São João -	Rua Carnaubais, 200 -	Telefone: 6467-2932
Centro Administrativo Pimentas -	Rua Aracy, 99 -	Telefone: 6486-2728
Centro Administrativo Taboão -	Rua Pedro de Toledo, 500 -	Telefone: 6404-4331

endereço eletrônico da Proguaru: www.proguaru.com.br

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade -	Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva -	Telefone: 6472-5177 e 6472-5178
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR)...	Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP.....	Telefone: 6468-3569
Defesa Civil -	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta -	Telefones: 199, 6424-4448 e 6424-4450
Secretaria de Administração e Modernização -	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta -	Telefone: 6423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos -	Avenida Timóteo Pentead, 1.474 - Vila Progresso -	Telefone: 6453-6800
Procon - (Sede)	Rua Condessa Amália, 23 - Picanço -	Telefones: 6468-0008 e 6443-4311
Secretaria de Assuntos Legislativos -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima -	Telefone: 6475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania -	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia -	Telefone: 6408-0330
Secretaria de Comunicação -	Avenida Tiradentes, 2140	Telefone: 6464-1000
Secretaria de Cultura -	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo -	Telefone: 6408-6926
Secretaria de Desenvolvimento Econômico -	Av. Emilio Ribas1090/1100 -	Telefone: 6442-7797-Gopoúva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano -	Rua Anice, 200 - Santa Mena -	Telefone: 6453-6700
Secretaria de Educação -	Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo -	Telefone: 6475-7300
Secretaria de Esportes -	Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 - Centro -	Telefones: 6441-4326 e 6447-2414
Secretaria de Finanças -	Avenida Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, 238 - Vila Augusta -	Telefone: 6423-8600
Secretaria de Governo -	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima -	Telefone: 6475-8600
Secretaria de Habitação -	Rua Santa Conceição, 38 - Vila Zaíra -	Telefone: 6475-6600
Secretaria de Meio Ambiente -	Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia -	Telefone: 6475-1348
Secretaria de Obras e Serviços Públicos -	Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca -	Telefone: 6475-9900
Secretaria de Relações do Trabalho -	Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta -	Telefone: 6475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito -	Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima -	Telefone: 6475-6999
Secretaria de Saúde -	Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade -	Telefone: 6472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde - regional I -	Rua Gilberto Dini, 558	Telefone: 6443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II-	Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva -	Telefone: 6472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III -	Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros -	Telefone: 6412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV -	Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema -	Telefone: 6486-7994
Centro de Controle de Zoonoses -	Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	Telefone: 6436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde:	Telefone:0800-7722986	
Secretaria de Assuntos para Segurança Pública - ..	Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco.	Telefone: 6475-9444.
Guarda Civil Municipal -	Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco -	Telefone: 6475-9444
Regional da Guarda em Cumbica -	Praça Geraldo Cândido do Nascimento – (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica -	Telefones: 6483-2354 e 6483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana -	Praça Estrela, s/nº -	Telefones: 6469-8246 e 6466-0137

Endereço Eletrônico da Prefeitura:

www.guarulhos.sp.gov.br



**BRASIL
SORRIDENTE**
A SAÚDE BUCAL LEVADA A SÉRIO

BRASIL SORRIDENTE JÁ ATENDEU 130 MIL GUARULHENSES

Programa odontológico gratuito que oferece desde pequenas cirurgias até procedimentos mais complexos, além de tratamento domiciliar para pessoas atendidas pelo Programa Saúde da Família (PSF) e que não podem sair de casa.

Informações pelo telefone
0800-7722986

Centros de Especialidades Odontológicas

CEO Macedo

Praça Andreias
Michael Kratz - s/nº - Macedo
Tel.: 6447-0514

CEO São João

Rua Cruz do Espírito Santo, 44
Cumbica
Tel.: 6466-0791

CEO Vila Galvão

Rua São Francisco - s/nº
Vila Galvão
Tel.: 6455-4002

CEO Angélica

Rua Guarapiranga, 111
Pimentas
Tel.: 6484-4435

